SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 06 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4034

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIS-SERRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2025 - EXAMES DE ALTO CUSTO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2025 - EXAMES DE ALTO CUSTO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 007/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ALTO CUSTO A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), MEDIANTE EMPRESAS CREDENCIADAS PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE CREDENCIAMENTO N°001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E OCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA

Aditivo ao Contrato de N° 007/2025, que entre si celebram o CIMSERRA e o Município de Bom Jardim

Processos Administrativo:N° 076/2025.

A íntegra do Contrato se encontra disponível em:https://cisserra.com.br.

Contratante: Município de Bom Jardim
Contratado: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato n° 007/2025, consistente na prestação de serviços na área de Saúde Pública para a realização de Exames de Alto Custo a serem ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante empresas credenciadas para o fornecimento dos serviços, nos autos do processo licitatório de credenciamento n° 001/2025.

Vigência: O presente aditivo terá prazo de execução por mais 12 (doze) meses.

Pelo Contratante:
Simone Leal De Almeida Salles - CPF N°:046.369.117- 25

Pela Contratada:
Leonardo Sarmento Charles - CPF N°: 117.992.257-39

Teresópolis, 30 de Dezembro de 2025

LEONARDO SARMENTO CHARLES
Secretário Executivo do CIMSERRA

Publicado por:
Leonardo Sarmento Charles
Código Identificador:B62AB5A4

CIS-SERRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2025 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2025 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 008/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), MEDIANTE EMPRESAS CREDENCIADAS PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE CREDENCIAMENTO N°002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA

Aditivo ao Contrato de N° 008/2025, que entre si celebram o CIMSERRA e o Município de Bom Jardim

Processos Administrativo: N° 077/2025.

A íntegra do Contrato se encontra disponível em:https://cisserra.com.br.

Contratante: Município de Bom Jardim
Contratado: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato n° 008/2025, consistente na prestação de serviços na área de Saúde Pública para a realização de Consultas Especializadas a serem ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante empresas credenciadas, nos autos do processo licitatório de credenciamento n° 002/2025.

Vigência:O presente aditivo terá prazo de execução por mais 12 (doze) meses.

Pelo Contratante:
Simone Leal De Almeida Salles - CPF N°:046.369.117- 25

Pela Contratada:
Leonardo Sarmento Charles - CPF N°: 117.992.257-39

Teresópolis, 30 de Dezembro de 2025

LEONARDO SARMENTO CHARLES
Secretário Executivo do CIMSERRA

Publicado por:
Brenda Cristyni Moreira e Silva
Código Identificador:5F222081

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001 / 26 = SECRETARIA MUN. DE FAZENDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Na forma do Artigo 33 c/c 46 do Código Tributário Municipal (Lei nº. 773 de 24 de fevereiro de 2003), ficam todos os proprietários e/ou possuidores de imóveis localizados neste Município, **NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO** do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2026.
O valor deverá ser quitado em parcela única ou em 04 (quatro) parcelas mensais, tendo as seguintes datas de vencimento:
I – Cota única com desconto, pagável até o dia 30 de abril de 2026.
II – Cota única sem desconto, pagável até o dia 29 de maio de 2026.
III – 1ª Parcela vencimento em 29 de maio de 2026.
IV – 2ª Parcela vencimento em 30 de junho de 2026.
V – 3ª Parcela vencimento em 31 de julho de 2026.
VI – 4ª Parcela vencimento em 31 de agosto de 2026.
§ 1º O pagamento da Cota única até a data de seu vencimento o contribuinte usufruirá do desconto de 10% (dez por cento).
§ 2º Os recolhimentos efetuados após as datas estabelecidas neste artigo sofrerão incidência de encargos moratórios, nos termos do artigo 35 do C.T. M, correspondente a:
I - 1% (um por cento) de juros ao mês;
II - 2% (dois por cento) de multa ao mês limitado ao máximo de 20% (vinte por cento) do imposto devido.

§ 2º Admitir-se-á o lançamento do IPTU/2026 para outros contribuintes não alcançados por meio deste Edital, o qual deverá ser efetuado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial.
O cálculo de reajuste do IPTU obedecerá ao índice acumulado do IPCA – (Índice **Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**) de **4,46%** (quatro, e quarenta e seis por cento), conforme **Decreto Nº 4353/25**.
Os carnês de pagamento deverão ser adquiridos pelo contribuinte junto à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Governador Portela, nº. 07, centro, Duas Barras – RJ, **até o dia 24 de abril de 2026**, bem como a 2ª via ou através do site da Prefeitura Municipal no endereço: https://www.duasbarras.rj.gov.br/**.**
Discordando do lançamento o contribuinte poderá apresentar pedido de revisão fundamentado à Secretaria Municipal de Fazenda na forma do Artigo 291 da Lei 773/03.
E para que chegue ao conhecimento de todos determinou – se a expedição do presente edital.

Duas Barras – RJ, 05 de janeiro de 2026.

JAIRO SILVEIRA DE SÁ
Secretário Municipal de Fazenda

FRANCISCO JOSÉ VEIGA CAMARA
Fiscal de Tributos

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:BFEB49EA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4680/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Natália da Silva Leitão, Agente Administrativo, matrícula nº 20/2755, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 4449/2025, com eficácia a partir de 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:43475BB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4681/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Rodrigo de Melo Alves, Técnico Ambiental, matrícula nº 20/2214, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 4453/2025, com eficácia a partir de 05 de janeiro de 2026.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:D840EEC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4682/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Luciano Careli Leal, Servente, matrícula nº 20/1273, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 4410/2025, com eficácia a partir de 05 de janeiro de 2026.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:7D074E3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4683/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Sebastião Jorge da Silva Santiago, Servente, matrícula nº 20/1265, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 4367/2025, com eficácia a partir de 05 de janeiro de 2026.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:0516C061

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4684/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Eduardo Felipe Dana Dantas, Agente de Vigilância, matrícula nº 20/2255, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 4327/2025, com eficácia a partir de 05 de janeiro de 2026.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:A0E7FB7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4685/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 4269/2025, que concede Redução de Carga Horária, ao senhor Devanir de Paula Fabiano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de novembro de 2025.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:B3A10A24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4686/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Matheus Felipe Dias da Costa dos Santos, do cargo de Assessor Superior em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:31B9B5E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4687/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Rafael Chiroulo Cardoso, do cargo de Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares, da Secretaria Municipal de Educação – SEME, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:E75004F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4688/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, James Paulo dos Santos, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Superior em Saúde, símbolo DAS 02 (dois), Nível 03 (três) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:B3ACF47E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2025

Partes: Município de Mendes, através do Fundo Municipal de Educação e **MITRA DIOCESANA DE BARRA DO PIRAÍ - VOLTA REDONDA**

DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato por 51 (cinquenta e um) dias, de acordo com as disposições previstas na lei federal nº 14.133/2021, combinado com Cláusula do Termo de Contrato, passando a vigorar o presente termo de 11 de setembro de 2025 a 31 de outubro de 2025.

A justificativa para celebração do presente termo de prorrogação de prazo encontra-se prevista no processo administrativo 545/2025, subscrita pela Contratante e aceita as condições pela Contratada, a qual é parte integrante e complementar do presente termo de prorrogação.

MAGDA ELAINE SAYAO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:150169C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023/LI - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7729-2024

Partes: Município de Mendes e ERIKA ALVARENGA CARAMEZ

DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato de Serviços nº 017/2023/LI, por 12 (doze) meses, de acordo com as disposições previstas no art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, combinado com cláusula da contratação primitiva, conforme justificativa apresentada no processo administrativo nº 8159-2023, vigorando o presente termo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 01 de março de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4508853E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 860/2025 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art.1º-EXONERAR a partir de 30.12.2025**,** a **Srº WELLINGTON RODRIGUES GONÇALVES** do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DE SERVIÇOS EXTERNOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DAS 05), da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art.2° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.12.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:57B75726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 861/2025 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art.1º-NOMEAR, a partir de 05.01.2026**, TAUÃ ROBERTO DA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DE SERVIÇOS EXTERNOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DAS 05),** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art.2° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:36D471BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O Município de Mendes, por meio da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 2.234/2022, torna pública, para ciência dos interessados, o Chamamento Público nº 01/2026 destinado ao credenciamento de estabelecimentos comerciais, para fornecimento de material didático escolar aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Mendes-RJ, por meio do Programa Material Escolar.

Os interessados deverão atender as condicionantes deste Edital de Chamamento Público e entregar toda a documentação exigida, em remessa única, a partir de 12 de janeiro de 2026, até 16 de janeiro de 2026, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Alberto Torres s/nº - Centro - Mendes - RJ - CEP- 26.700-000.

CAPÍTULO I – DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

1.1. O Edital de Chamamento Público nº 01/2026, visa operacionalizar o credenciamento de estabelecimentos interessados em participar do Programa Material Escolar, instituído pela Lei Municipal nº 2.324/2022, para o exercício de 2026.

1.2. Conforme definido na Lei Municipal nº 2.324/2022, a Secretaria Municipal de Educação é o órgão responsável pela gestão e execução do programa e deve conceder material didático escolar para atender as necessidades dos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Mendes-RJ.

1.3. A concessão do auxílio financeiro é efetivada por meio de cartão magnético, ou outra tecnologia que funcione como cartão magnético, operacionalizado pela Empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 90029/2025, exclusivamente para aquisição do material escolar, a ser fornecido aos pais e/ou responsáveis do aluno regularmente matriculado na rede pública de ensino do Município de Mendes-RJ.

1.4. Cabe à Secretaria Municipal de Educação a realização do credenciamento de estabelecimentos que comercializam material escolar, regulares quanto às suas obrigações fiscais.

1.5. O credenciamento seguirá as normas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 2.234/2022, e os condicionantes do presente edital.

CAPÍTULO II – DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresas, com atuação na comercialização varejista de artigos de papelaria e material escolar (CNAE 4761-0/03) - Comércio varejista de artigos de papelaria), regularmente funcionando, para a venda de material escolar aos alunos da rede pública de ensino do Município de Mendes, por meio do Cartão Material Escolar (CME), para o ano letivo de 2026, nos termos da Lei 2.234/2022.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. A Comissão de Seleção será composta por três membros, sendo eles servidores indicados pelas suas respectivas Secretarias para recebimento dos documentos necessários, assim selecionados:

I – 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração;

II – 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Fazenda (ATUANTE NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO LOCAL);

III – 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação;

3.2. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I - Tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer estabelecimento participante do chamamento público; ou;

II - Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

3.3. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

3.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

3.6. São atribuições da Comissão de Seleção:

I. Acompanhamento do processo de Chamamento Público;

II. Recebimento e conferência da documentação de habilitação;

III. Análise e julgamento sobre a documentação apresentada;

IV. Recebimento de recursos e emissão de parecer dos recursos interpostos;

V. Credenciamento das empresas habilitadas;

VI. Encaminhamento da lista final de empresas habilitadas após encerramento do prazo recursal para publicação na AEMERJ e/ou site da PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES;

VII. Coordenação dos procedimentos de prestação de contas;

VIII. Elaboração do Relatório Anual do Programa Material Escolar;

IX. Demais atividades inerentes ao bom andamento deste Edital.

CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Os requisitos de participação estão previstos na Lei federal nº 14.133/2021, mas também devem ser observadas as especificidades exigidas deste Edital de Chamamento, dentre os quais cita-se a necessidade do estabelecimento ter como atividade a comercialização varejista do ramo de papelaria, conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, em funcionamento.

4.2. Para participar deste Edital, as empresas deverão cumprir as seguintes exigências:

a) Declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e em seus anexos, bem como se responsabilizar, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

b) Apresentar toda a documentação prevista no item 7.2.

CAPÍTULO V – DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Fica estabelecido o seguinte cronograma para este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026.

MARCO REFERENCIAL	CRONOGRAMA DE ETAPAS E PRAZOS
Publicação do Edital	07/01/2026
Início do Credenciamento de estabelecimentos presencial	12/01/2026 à 16/01/2026
Resultado dos estabelecimentos credenciados	21/01/2026

5.1.1. Somente serão credenciados os estabelecimentos que atenderem integralmente os requisitos e condicionantes deste Edital de Chamamento Público, sendo facultada a apresentação de recurso aos que tiverem sua solicitação negada.

5.2. O atendimento presencial, se necessário, será realizado mediante agendamento prévio, por endereço eletrônico: mendesme.controle@gmail.com.

CAPÍTULO VI – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. Das 8h do primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital no Diário Oficial até às 17h do 3º dia útil subsequente à publicação, no horário oficial de Brasília - DF, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Chamamento Público mediante petição a ser enviada para a Secretaria Municipal de Educação, pelo e-mail: mendesme.controle@gmail.com.

6.2. Caberá à Comissão de Seleção do Chamamento Público decidir sobre o requerimento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da protocolização.

6.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

6.4 O chamamento permanecerá em aberto mesmo após a celebração do credenciamento anual para cadastramento de interessados em momento posterior cronograma inicial da clausula 5.1.

CAPÍTULO VII – DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

7.1. São requisitos para celebração do Credenciamento:

7.1.1. Apresentar toda a documentação definida no item 7.2 e Subitens;

7.1.2. Constar no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a atividade econômica Comércio Varejista de artigos de papelaria (4761-0/03);

7.1.3. Estar adimplente com suas obrigações fiscais, trabalhistas, municipais e previdenciárias;
7.2 São documentos de apresentação obrigatória:

Declaração que Não Emprega Menor de Idade, em cumprimento do Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/1988;
Espelho do CNPJ;
Original e cópia do Contrato Social ou última alteração contratual consolidada, quando houver, para Sociedades; ou Certificado de Microempreendedor Individual, para MEI (autenticação eletrônica); ou Ato Constitutivo de EIRELI; ou o Requerimento de Empresário, no caso de Empresário Individual;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão positiva com Efeito de Negativa;
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão positiva com Efeito de Negativa;
Certidão de Regularidade da Empresa junto ao FGTS atualizada;
Original e cópia de Procuração assinada por quem de direito, quando houver, outorgando ao seu representante poderes para tomar as decisões que julgar necessárias, durante o Chamamento Público, acompanhada de documento de identidade e CPF da concedente e do procurador (original e cópia). Poderá ser exigido o reconhecimento de firma, qual seja, quando houver dúvida acerca da autenticidade (art. 12, V, da Lei n. 14.133/21) ou mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (art. 12, IV, da Lei n. 14.133/21);
Certidão CND (Certidão Negativa de Débitos) municipal, deverá ser solicitada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda do Município de Mendes-RJ ou do município em que a empresa está situada.

7.3. Os documentos necessários para o credenciamento serão validados pela Comissão de Seleção do Chamamento Público ou pela equipe de apoio por ela constituída.

CAPÍTULO VIII – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS
8.1. A empresa deverá entregá-los presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação de Mendes, localizada na Rua Alberto Torres s/nº, Centro - Mendes / RJ - CEP 26700-000.
8.2. A empresa receberá recibo de entrega de documentos.
8.3. É dever do interessado produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

CAPÍTULO IX – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO DE RECURSOS E CREDENCIAMENTO
9.1. A Comissão de Seleção do Chamamento Público procederá à análise dos documentos apresentados pelas empresas, considerando-as aptas ou inaptas ao credenciamento, de acordo com as exigências da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2. A Comissão de Seleção elaborará listas com as empresas habilitadas, a serem divulgadas no site www.mendes.rj.gov.br, durante o processo de credenciamento.

9.3 São justificativas para inabilitação de candidato:
9.3.1. Não cumprir os requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista;
9.3.2. Descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Lei 14.133/2021.
9.3.3. Deixar de apresentar os documentos descritos no item 7;
9.4. É facultado a empresa considerada inapta apresentar recurso à Comissão de Seleção durante o período de vigência do credenciamento, devidamente fundamentado, preferencialmente de forma presencial;
9.4.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
9.5. O julgamento do recurso será feito em até 24 horas após o parecer da Comissão de Seleção.
9.6. A decisão sobre o recurso apresentado será encaminhada para o endereço eletrônico informado pelo interessado no requerimento.
9.6.1. O encaminhamento da comunicação eletrônica será considerado como ciência do interessado.
9.7. Findo o prazo recursal e julgados os recursos, o processo de credenciamento das empresas será de caráter homologatório para aqueles que cumprirem os requisitos e eliminatório para aqueles não habilitados.
9.7.1. O processo de credenciamento será conduzido pela Comissão de Seleção, que declarará as empresas credenciadas no programa, publicando o resultado final nas páginas eletrônicas da Prefeitura Municipal de Mendes.
9.8. A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação.

CAPÍTULO X – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS
10.1. As papelarias credenciadas deverão obedecer aos critérios abaixo relacionados:
10.1.2. Emitir nota fiscal para todas as transações comerciais com o Cartão Material Escolar, devidamente discriminada por itens, para posterior prestação de contas;
10.1.3. Prestar prontamente, a qualquer tempo, os esclarecimentos solicitados pela Secretaria de Administração ou pela Secretaria de Educação, sob pena de descredenciamento, além de outras sanções administrativas e legais aplicáveis.
10.1.4. Afixar, em local visível ao público usuário, cartaz com dimensão mínima de 210mm x 297 mm (tamanho A4) e fonte Times New Roman tamanho 50, contendo as seguintes informações:

Estabelecimento participante do Programa Material Escolar.

10.1.5. **Observar a quantidade mínima e o valor máximo de cada item do material escolar listados no anexo deste edital, em conformidade com o Decreto Municipal nº 335/224, de 03 de outubro de 2024, e caso exista saldo remanescente, o beneficiário poderá adquirir apenas mais quantidades dos itens elencados.**

10.1.6. É dever do credenciado orientar, informar e capacitar seus colaboradores em relação às obrigações contidas nesse presente edital.

CAPÍTULO XI – DAS VEDAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES
11.1. É vedado:
11.1.1. A venda de produtos por estabelecimento não credenciado;
11.1.2. A venda fora do prazo definido para comercialização;
11.1.3. Repasse de dinheiro;
11.1.4. Fraudar quaisquer documentos da habilitação da empresa;
11.1.5. Reajustes abusivos e praticados com distinção dos valores de mercado, que poderão lesar os consumidores;

11.2. A prática de qualquer dos atos vedados previstos neste edital, bem como a prática de ilícitos de qualquer natureza relacionados ao objeto do credenciamento, acarretará o descredenciamento, **sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.**

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Independente de declaração expressa, a simples participação neste Chamamento Público implica na aceitação das condições estipuladas no presente edital e submissão total às normas nele contidas.
12.2. Fica assegurado a Secretaria de Educação o direito de:
12.2.1. Alterar as datas das fases subsequentes à entrega da documentação deste processo de Chamamento Público, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por meio eletrônico, os candidatos que já tenham entregue a documentação, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data inicialmente marcada.
12.2.2. Revogar o Chamamento Público, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
12.2.3. Anular o Chamamento Público de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por vício de legalidade, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, nesse caso, para as empresas, qualquer direito à indenização, respeitando o disposto da Lei 14.133/2021.
12.3. É facultado à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligências destinadas a

esclarecer ou complementar a instrução do processo. 12.4. O Edital de Chamamento Público será publicado por extrato na AEMERJ, bem como poderá ser acessado, na íntegra, na página oficial www.mendes.rj.gov.br ou solicitado no endereço eletrônico
12.5. Qualquer modificação no Edital de Chamamento Público exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, quanto ao texto objeto de alteração, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar o cumprimento de suas fases.
12.6. Em caso de dúvida sobre o Edital, é conveniente o comparecimento do interessado na Secretaria Municipal de Educação, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
12.7. O acompanhamento das etapas e resultados do processo é de inteira responsabilidade dos interessados.
12.8. Este Edital tem validade de um ano a contar da data da publicação, admitida sua prorrogação.
12.9. A prorrogação será eficaz para aqueles que tiverem interesse após o prazo de um ano e, desde que, seja reaberto o prazo para novas inscrições.
12.10. É vedada qualquer possibilidade de transferência ao Município a responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários porventura inadimplidos pelas empresas contratadas, nos termos da Lei 14.133/2021.
12.11. O credenciado poderá solicitar, a qualquer tempo, o descredenciamento do Edital de Chamamento Público 01/2026, mediante notificação à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os contratos firmados.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A4EDADEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO SME Nº 009, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

PUBLICA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO DE 2026 DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MENDES-RJ.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Magda Elaine Sayão Capute no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, a Lei 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente os artigos 23 e 24;
CONSIDERANDO, a Resolução SMEC Nº 002/2016, que publica o Regimento Escolar do Município de Mendes;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.870/2017, que reestrutura o Sistema Municipal de Ensino do Município de Mendes;
CONSIDERANDO, a necessidade de planejamento e organização das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Mendes;
CONSIDERANDO, a ciência do Conselho Municipal de Educação – CME em reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2025.
CONSIDERANDO, a responsabilidade desta Secretaria em dar publicidade ao Ato.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Calendário Letivo do Ano de 2026 da Rede Municipal de Ensino de Mendes (em anexo).
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mendes, 15 de dezembro de 2025.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FF4437EE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA Nº 001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Munícipios;

Considerando o Decreto Municipal nº5.529/2023 que regulamenta o § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/21, e Portaria nº 002/2024 da Câmara Municipal, aplicando o referido decreto no âmbito da Administração do Poder Legislativo de Vassouras;

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora BIANCA COSTA ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, GESTORA DO CONTRATO nº003/2025, para coordenar as atividades de fiscalização constante na Cláusula Quinta do referido contrato, desde sua concepção até a finalização.

Art. 2º DESIGNAR o Servidor FELIPE NERY LAMON LEBRE, Analista de Departamento de Pessoal, FISCAL DO CONTRATO nº003/2025, para acompanhar e fiscalizar o constante na Cláusula Quinta do referido contrato.

Art. 3º A designação dos servidores segue o constante do Decreto Municipal nº5.529/2023 que regulamenta o §3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/21, e Portaria nº 002/2024 da Câmara Municipal, aplicando o referido decreto no âmbito da Administração do Poder Legislativo de Vassouras, que regula as atividades dos Gestores e Fiscais na execução dos contratos administrativos.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, produzindo seus efeitos administrativos a partir de 01/01/2026.

Câmara Municipal de Vassouras, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Jorge Luis de Souza Mendes
Código Identificador:BF39B93E

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA Nº002 /2026

José Maria Vaz Capute, Presidente da Câmara Municipal de Vassouras, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de regulamentar a realização de cursos de capacitação pelos servidores desta Casa Legislativa na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores poderão participar de cursos de capacitação profissional junto a Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, mediante solicitação de autorização prévia ao Diretor Geral/Procurador Geral e de acordo com os seguintes requisitos:

I – O curso deve ter relação e compatibilidade com o cargo ou função desempenhada pelo servidor na Câmara Municipal de Vassouras;
II – Bom desempenho funcional aferido mediante:
a) Para servidores efetivos, nota mínima de 75 (setenta e cinco) na última Avaliação de Desempenho Anual;
b) Para servidores comissionados, análise da atuação profissional, a critério da presidência;

III – Limite máximo de 2 (dois) cursos distribuídos no período de um ano contado de janeiro a dezembro, preferencialmente realizados um em cada semestre.
IV – Impossibilidade de repetição de cursos;

Art. 2º - Uma vez autorizado pelo Diretor Geral e/ou Procurador Geral deve a solicitação do curso ser encaminhada ao servidor representante desta Câmara junto a Escola de Contas para aprovação da inscrição.

Art. 3º - O servidor deve ter aproveitamento compatível com o curso, devendo ser apresentado, ao Departamento de Pessoal, o respectivo certificado de conclusão.

Art. 4° Em caso de extrema necessidade da Câmara Municipal, não havendo servidores interessados que não tenham atingido o limite de cursos previsto no inciso III do art. 1º desta Portaria, poderá ser excepcionalmente autorizado a realização de mais 1 (um) curso no ano.

Art. 5º - A realização de cursos poderá ser indeferida de acordo com a necessidade do serviço ou por conveniência e oportunidade da Administração, ainda que o servidor atenda aos requisitos previstos no artigo 1º desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Vassouras, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:3E4795E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2021 que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE VASSOURAS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otávio Gomes nº 395 – Centro, Vassouras – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.412.819/0001-52, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Secretário Municipal de Governo e Planejamento, Sr. Rubens da Penha de Andrade Lage, CPF 132.792.307-64, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **1 UM LEGAL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA – EPP** situada na Rua General Clarindo, 285 c/4 – Engenho de Dentro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20755-320 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.166.476/0001-16, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Maria Rose Soares Andrade, cédula de identidade nº 07.360.608-9 – DETRAN-RJ, CPF nº 864.263.977-68, domiciliada na Rua General Clarindo, 285 c/4 – Engenho de Dentro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20755-320, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9964/2021, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **074/2021**, decorrente de Pregão Eletrônico nº 054/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

RESUMO DO CONTRATO Nº 074/2021: Constitui objeto do contrato Nº **074/2021** a ***contratação de empresa especializada para publicações de avisos de licitações em jornal diário de grande circulação no Estado e no Diário Oficial da União (D.O.U), para atender às necessidades do Setor de Licitações.***

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ADITIVO: art. 57, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 074/2021**, com esteio no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O presente Termo Aditivo tem o valor de R$ 23.566,50 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária
As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025 assim classificados:

Natureza das Despesas/ Programa de Trabalho: 02.11.041220005.2.009.3390.39.00.00
Fonte de Recurso: 17040
Nota de Empenho: 588/2025

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O contrato terá vigência pelo período de 12 (dose) meses, a partir de 23/12/2025 até 22/12/2026.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições referidas no contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.
CLÁUSULA SEXTA - da Publicação e Controle
Após a assinatura do presente Termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do mesmo, na forma e no prazo determinado por este.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.
Vassouras, 22 de dezembro de 2025.

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

MARIA ROSE SOARES ANDRADE
1 um Legal Publicidade e Marketing LTDA – EPP

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:BEFF874A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vassouras, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará fase preparatória para procedimento licitatório na modalidade de Registro de Preço, através do Processo Administrativo nº 020406/000033/2025, nos termos da Lei 14.133/2021 e seu regulamento, com o objetivo de selecionar propostas para a contratação de empresa para aquisição depneus novos,de construção radial, originais de fábrica e de primeira linha, destinados à substituição integral dos conjuntos de rodagem dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados em participar do procedimento licitatório deverão se manifestar no prazo de oito dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, conforme art. 86 da Lei 14.133/2021 e art. 6 do Decreto municipal 5.569 de 04 de janeiro de 2024.
Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência ou solicitar maiores informações no endereço licitacaovassouras@gmail.com.

Vassouras - RJ, 05 de janeiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA DE FREITAS CARNEIRO CHANTAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:64F0D616

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DATA DA PERÍCIA 23/12/2025

Nome	Matrícula	Lotação	Licença	Período	Data Início	Data Fim
Adriana A dos S Gondim	101826-4	Administração	Redução	180	06/12/2025	03/06/2026

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:1E568F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RELATÓRIO DE PERÍCIA MÉDICA DATA DA PERÍCIA 18/12/2025

Nome	Matrícula	Lotação	Licença	Período	Data Início	Data Fim
Fabio Jose Brito da Silva	110212-5	Saúde	Médica	07	29/11/2025	05/12/2025
Cristiane Figueira Feijo	101.672-5 E 101065-4	Educação	Médica	01	17/10/2025	17/10/2025
Cristiane Figueira Feijo	101065-4 E 101.672-5	Educação	Médica	03	29/10/2025	31/10/2025
Ana C Gama Pardal	110150-1	Saúde	Médica	60	01/12/2025	29/1/2026
Alexsandre M Valle	500059-9	Saúde	Médica	90	4/12/2025	03/03/2026
Valdeleia M Santos	100293-7	Educação	Médica	12	01/12/2025	12/12/2025
Maria A Pinto Ferreira	100409-3	Assistência	Médica	14	09/12/2025	22/12/2025
Luciana G S Duarte	510058-5	Saúde	Médica	180	10/12/2025	07/06/2026

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:FD5E1186



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1762 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1762 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN-RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber que a Câmara do Município de ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN** aprova a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

CAPÍTULO I
Seção I
Da Introdução

Art.1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Paulo de Frontin para o exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 106, III, da Lei Orgânica Municipal e do disposto na Lei nº 1730 de 18 de agosto de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 - LDO/2026, e compreende:
I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Estadual direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - O Orçamento da Seguridade Social, que abrange todos os fundos, órgãos e entidades vinculadas da Administração Estadual direta e indireta, bem como as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Seção II Do Conteúdo

Art. 2º. Integram esta Lei, os conteúdos abaixo discriminados:
I - Resumo Geral da Receita (Anexo I);
II - Resumo da Despesa por Função (Anexo II):
III - Demonstrativo da Receita e da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo III):
IV - Natureza de Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Unidade Orçamentária (Anexo IV);
V - Funções e Subfunções de Governo (Anexo V);
VI - Programa de Trabalho (Anexo VII);
VII - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VII);
VIII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo VIII);

IX - Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções (Anexo IX).
X - Relatório de Despesas por Órgão conforme Vínculo de Recursos (Anexo X);
XI - Quadro Demonstrativo de Aplicações de Recursos em Manutenção do Ensino - MDE (Anexo XI);
XII - Quadro Demonstrativo de Aplicações na Saúde (Anexo XII);
XIII – PA - Plano de Aplicação dos Fundos Municipais (Anexo XIII);
XIV – Quadro Demonstrativo Limite de Gastos com Pessoal (Anexo XIV);
XV - QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa (Anexo XV).
CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita Pública

Art. 3º. A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social corresponde à previsão da receita bruta de 155.763.997,09 (cento e cinquenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e nove centavos) assim distribuído:
I - R$ 100.855.819,61 (cem milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos) do Orçamento Fiscal; e

II - R$ 54.908.177,48 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e oito mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) do Orçamento da Seguridade Social.
Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo I - Resumo Geral da Receita.

Seção II
Da Despesa Pública

Art. 4º. A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 155.763.997,09 (cento e cinquenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e nove centavos), discriminada nos anexos II, V, IX, X, XII por categoria econômica, por função de governo e por Órgão, especificada nos incisos a despesa de cada orçamento e a relativa ao refinanciamento da dívida pública, em observância ao disposto no art. 5°, § 2°, da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.
I - R$ R$ 100.855.819,61 (cem milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos) do Orçamento Fiscal (Câmara Municipal e Governo);
II - R$ 54.908.177,48 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e oito mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) do Orçamento da Seguridade Social (Saúde e Assistência Social).

Seção III
Das Autorizações para Abertura de Créditos Adicionais

Art.5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, tendo por limite a utilização de recursos decorrentes de:
I - Cancelamento de dotações fixadas nesta Lei, até a limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. *(texto modificado pela Emenda Modificativa nº 07/2025)*
II - Excesso de arrecadação, apurado durante o exercício financeiro;
III - Superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
IV - Operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício;
V - Dotações consignadas à reserva de contingência.
§1º - O Poder Legislativo do Município de Paulo de Frontin fica autorizado a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de dotações, dentro de suas respectivas unidades orçamentárias, no mesmo limite previsto no inciso I deste artigo. *(texto modificado pela Emenda Modificativa nº 06/2025)*
§2º - O limite indicado no inciso I do presente artigo não será onerado, quando o crédito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos, dívida pública municipal, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores, despesas à conta de receitas vinculadas e créditos adicionais suplementares citados no art. 15, inciso IV.
§3º - As suplementações que ultrapassarem o limite estabelecido no inciso I deste artigo dependerão de autorização legislativa específica, mediante lei própria, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) *(texto incluído pela Emenda Modificativa nº 07/2025)*

Art. 6º. Fica fixado o mínimo de 1% (um por cento) da Receita Corrente Liquida o valor da Reserva de Contingência conforme prevista na Lei de Diretrizes para o exercício de 2026.
Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o saldo da Reserva de Contingência que não tenha sido efetivado até o dia 13 de novembro de 2026, desde que comprovada a inexistência de risco ao equilíbrio fiscal, para a abertura de créditos adicionais suplementares em dotações insuficientes, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e sem prejuízo das competências do Poder Legislativo. *(texto incluído pela Emenda Modificativa nº 06/2025)*

Art. 7º. Os créditos adicionais deverão ser elaborados de forma a possibilitar a identificação do programa de trabalho e do grupo de despesa a serem remanejados/cancelados, bem como daqueles suplementados.

Art. 8º. Fica o Poder executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios à efetiva contabilidade da Receita, a fim de manter na execução o perfeito equilíbrio orçamentário.

Art. 9º. Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, com os respectivos recursos que as atenderão, bem como seu refinanciamento, serão discriminadas em programa de trabalho específico para atender aos § 1º e 2º do art. 5º da Lei 101 de 04/05/2000.
Art. 10. Os órgãos e entidades da Administração Pública ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 11. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas para garantir as metas de resultado primário, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito no País e no Exterior, desde que autorizado por Lei Específica e atendido o limite estabelecido no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal e nas Resoluções que disciplinam o endividamento público Municipal.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Poder Executivo fica autorizado a alterar e a normatizar o orçamento e sua execução, no exercício de 2026 para fins de atender aos ajustes nas despesas decorrentes dos efeitos econômicos provocados por:
I - Alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos poderes do Estado;
II - Realização de receitas não previstas;
III - Realização de receita em montante inferior previsto ou não arrecadada;
IV - Calamidade pública e situação de emergência;
V - Alterações conjunturais da economia Nacional e/ou Estadual e Municipal;
VI - Alterações na legislação Estadual ou Federal; e
VII - promoção do equilíbrio econômico-financeiro entre a execução das despesas e receitas orçamentárias; e
VIII - Realização das receitas condicionadas.

Parágrafo único - As normas necessárias para atender o caput desse artigo serão publicadas no Diário Oficial do Município ou qualquer periódico equivalente, assim como serão disponibilizadas na página eletrônica do Município de Paulo de Frontin.

Art. 14. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Paulo de Frontin, consoante ao que dispõe o art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, promoverão por ato próprio e nos montantes necessários o contingenciamento de dotações, alocadas em seus orçamentos, pela possibilidade da não realização das receitas estimadas para o orçamento de 2026, em função do grau de incerteza da economia brasileira e fluminense.

Art. 15. O Poder Executivo fica autorizado, em função de alterações na estrutura administrativa do Estado decorrentes de mudança na estrutura organizacional ou da competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades da Administração Indireta, a efetivar por meio de ato próprio:
I - A criação de códigos, siglas e títulos para as novas unidades orçamentarias;
II - A alteração de códigos, siglas e títulos das unidades orçamentárias existentes;
III - A alteração da vinculação de programas de governos e de ações orçamentarias já existentes:
IV - A criação de ações dos grupos de gastos L1 - Atividades de pessoal e encargos sociais, L2 - Atividades de manutenção administrativa, L3 - Outras atividades de caráter obrigatório e L6 - Serviços de Utilidade Pública para as novas Unidades Orçamentarias;
V - Créditos adicionais suplementares, com origem em anulação de dotação, para a movimentação de saldos orçamentários, sem contabilizar para o limite do art. 5º, inciso I desta Lei.
§1º - O Órgão Central de Planejamento e Orçamento, por ato próprio, publicará a relação das unidades orçamentárias novas em substituição às antigas, bem como a relação das ações orçamentárias que tiveram suas unidades alteradas.
§2º - As normas necessárias para atender o caput desse artigo serão publicadas no Diário Oficial do Estado, assim como serão disponibilizadas na página eletrônica do Governo do Município de Paulo de Frontin.

Art. 16. O Poder Executivo providenciará a inclusão ou modificações necessárias em ações orçamentárias e respectivos detalhamentos da despesa no Orçamento Anual, em decorrência de:
I - Inclusão ou modificação, por emenda parlamentar aprovada na Lei do Plano Plurianual 2026 - 2029;
II - Lei aprovada na Câmara Municipal do Município de Paulo de Frontin que altere a estrutura de programação constante desta Lei até a data de sua sanção.

Art. 17. O detalhamento da dotação inicial da Lei de Orçamento Anual, bem como as modificações orçamentárias que não alterem o aprovado na referida Lei, será realizado diretamente pelas unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Engenheiro Paulo de Frontin, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

(ANEXO 1)			
RECEITAS	**VALOR**	**DESPESAS**	**VALOR**
RECEITAS CORRENTES	155.763.997,09	DESPESAS CORRENTES	147.674.372,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	9.849.001,68	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.490.369,65
CONTRIBUIÇÕES	124.479,39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.184.003,03
RECEITA PATRIMONIAL	13.467.879,97		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	131.829.965,49		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	492.670,56		
		SUPERÁVIT CORRENTE	8.089.624,41
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**155.763.997,09**	**TOTAL DESPESAS CORRENTES**	**155.763.997,09**
		DESPESAS DE CAPITAL	6.089.624,41
		INVESTIMENTOS	4.168.124,41
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.921.500,00
DÉFICIT CAPITAL	6.089.624,41		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	**6.089.624,41**	**TOTAL DESPESAS DE CAPITAL**	**6.089.624,41**
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	155.763.997,09	DESPESAS CORRENTES	147.674.372,68
		DESPESAS CAPITAL	6.089.624,41
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00
TOTAL	**155.763.997,09**	**TOTAL**	**155.763.997,09**

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			147.674.372,68
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		83.490.369,65	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		35.649,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	35.649,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		83.454.720,65	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	397.950,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	100.193,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.750.522,78		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	16.088.042,37		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.310,00		
3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas Pessoal - Cont. Terceiros	2.433.310,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	455.541,50		
3.1.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	162.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	1.064.851,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		64.184.003,03	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu		90.100,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	90.100,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		930.941,50	
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	930.941,50		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		63.162.961,53	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	647.419,33		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	14.196.771,06		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	3.063.573,27		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.244,15		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	23.100,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.020.571,84		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-obra	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.063.910,04		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentação	126.000,00		

3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	1.092.000,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxilio-Transporte	240.913,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	2.065.921,34		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	589.496,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	31.041,50		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.089.624,41
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.168.124,41	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		69.757,07	
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	69.757,07		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		4.098.367,34	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.316.400,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.781.967,34		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		1.921.500,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.921.500,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	1.921.500,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			2.000.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		2.000.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia		2.000.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	2.000.000,00		
	Total das despesas:			**155.763.997,09**

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			155.763.997,09
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		9.849.001,68	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		9.600.171,66	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	4.573.805,26		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.382.206,15		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.617.395,12		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	340.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida	298.596,02		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida	126.215,01		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	191.599,11		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	186.622,51		
1.1.1.2.53.0.5.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	3.732,45		
1.1.1.2.53.0.6.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	746,49		
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	497,66		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.040.406,16		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.040.406,16		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.040.406,16		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.040.406,16		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	2.985.960,24		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	2.985.960,24		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.985.960,24		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	2.861.545,23		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	37.324,50		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida	74.649,01		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida	12.441,50		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		248.830,02	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	74.649,01		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	74.649,01		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	74.649,01		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	174.181,01		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	174.181,01		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	174.181,01		

1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		124.479,39	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		124.479,39	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	124.479,39		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	124.479,39		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	124.479,39		
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	124.479,39		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		13.467.879,97	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		13.467.879,97	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	13.467.879,97		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	13.467.879,97		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.467.879,97		
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.467.879,97		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		131.829.965,49	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		85.879.127,35	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	46.294.327,56		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	46.282.383,72		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	43.794.083,52		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	43.794.083,52		
1.7.1.1.51.1.1.04.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM -	23.638.851,90		
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
(-) Dedução p/ Formação do FUNDEB		-4.727.770,38		
1.7.1.1.51.1.1.08.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	31.103.752,50		
(-) Dedução p/ Formação do FUNDEB		-6.220.750,50		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota	2.488.300,20		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	2.488.300,20		
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota	2.488.300,20		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.943,84		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	14.929,80		
(-) Dedução p/ Formação do FUNDEB		-2.985,96		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	31.901.724,79		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	1.866.225,15		
1.7.1.2.51.0.2.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	1.866.225,15		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	30.035.499,64		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	7.774.920,00		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	7.774.920,00		
1.7.1.2.52.1.1.01.00.00	Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº	6.803.620,00		
1.7.1.2.52.1.1.02.00.00	Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº	971.300,00		
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	21.638.504,59		
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	21.638.504,59		
1.7.1.2.52.3.1.01.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9478/97,	21.638.504,59		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	622.075,05		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	622.075,05		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.611.063,95		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	5.385.428,42		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	5.006.083,38		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	5.006.083,38		
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Média e Alta Complexidade - MAC	4.981.200,38		
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACS	24.883,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	373.245,04		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	373.245,04		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transferência de Recursos SUS - Vig. em Saúde - TFVS	373.245,04		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	6.100,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	6.100,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferência de Recursos SUS - Assist. Famacêutica	6.100,00		

1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	225.635,53		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	225.635,53		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	225.635,53		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	1.381.880,27		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	848.714,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	848.714,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	400.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	400.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	400.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	133.166,27		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	133.166,27		
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	133.166,27		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	414.144,03		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	414.144,03		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	414.144,03		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transf. Recursos do FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	141.675,16		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transf. Recursos do FNAS - Proteção Social Especial de Média	103.264,46		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transf. Recursos do FNAS - Proteção Social Básica	94.555,41		
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transf. Recursos do FNAS - Gestão do SUAS	24.883,00		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transf. Recurso do FNAS - Gestão do Programa Auxílio Brasil	49.766,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	275.986,75		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	55.986,75		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	55.986,75		
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	220.000,00		
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	220.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		26.436.942,49	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.291.303,31		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	681.794,26		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	852.242,82		
(-) Dedução p/ Formação do FUNDEB		-170.448,56		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	572.309,05		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	715.386,31		
(-) Dedução p/ Formação do FUNDEB		-143.077,26		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	37.200,00		
1.7.2.1.53.0.2.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	37.200,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	11.332.608,23		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do	11.332.608,23		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção	11.332.608,23		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.602.512,20		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.602.512,20		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	13.602.512,20		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	210.518,75		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	210.518,75		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social -	210.518,75		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	210.518,75		
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00	Transf. Rec. de Estados Dest. Assist. Social - PSB Estadual	149.298,01		
1.7.2.9.51.0.1.01.02.00	Transf. Rec. Estados Dest. Assist. Social - PSE Estadual	61.220,74		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		19.513.895,65	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	19.513.895,65		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	19.513.895,65		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	19.513.895,65		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	19.513.895,65		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		492.670,56	

1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		130.400,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	130.400,00		
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	130.400,00		
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	130.400,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		24.883,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	24.883,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	24.883,00		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	24.883,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		337.387,56	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	337.387,56		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	337.387,56		
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	337.387,56		
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	337.387,56		
		Total das receitas:		**155.763.997,09**

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Código	**Especificação**	**Total**
01	Legislativa	4.559.462,36
01.31	Ação Legislativa	4.559.462,36
04	Administração	45.600.537,50
04.122	Administração Geral	43.523.337,50
04.124	Controle Interno	55.000,00
04.61	Ação Judiciária	2.022.200,00
06	Segurança Pública	104.347,00
06.182	Defesa Civil	104.347,00
08	Assistência Social	6.426.592,09
08.241	Assistência ao Idoso	77.400,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	108.250,55
08.244	Assistência Comunitária	6.240.941,54
10	Saúde	48.481.585,39
10.122	Administração Geral	27.674.700,00
10.301	Atenção Básica	14.608.702,03
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.574.398,81
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	7.100,00
10.304	Vigilância Sanitária	591.801,55
10.306	Alimentação e Nutrição	24.883,00
12	Educação	38.184.650,00
12.122	Administração Geral	5.412.200,00
12.361	Ensino Fundamental	29.974.521,00
12.365	Educação Infantil	1.946.099,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	228.830,00
12.367	Educação Especial	623.000,00
13	Cultura	324.645,02
13.122	Administração Geral	324.645,02
15	Urbanismo	2.690.539,12
15.451	Infra-Estrutura Urbana	776.200,00
15.452	Serviços Urbanos	1.914.339,12
18	Gestão Ambiental	4.793.938,61
18.122	Administração Geral	672.698,89
18.451	Infra-Estrutura Urbana	4.121.239,72
20	Agricultura	217.600,00
20.122	Administração Geral	217.600,00
23	Comércio e Serviços	2.098.400,00
23.695	Turismo	2.098.400,00
27	Desporto e Lazer	281.700,00

27.812	Desporto Comunitário	281.700,00
99	Reserva de Contingência	2.000.000,00
99.999	Reserva de Contingência	2.000.000,00
	Total Geral:	**155.763.997,09**

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
Órgão: 01.000 CAMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN		**0,00**	**4.559.462,36**	**0,00**	**4.559.462,36**
Unidade: 01.001 Plenário da Câmara		**0,00**	**4.559.462,36**	**0,00**	**4.559.462,36**
01	Legislativa		4.559.462,36		4.559.462,36
01.031	Ação Legislativa		4.559.462,36		4.559.462,36
01.031.1001	PROCESSO LEGISLATIVO		4.559.462,36		4.559.462,36
01.031.1001.2101	Remuneração dos Vereadores e Presidente		1.249.403,39		1.249.403,39
01.031.1001.2102	Manutenção da Unidade		3.060.058,97		3.060.058,97
01.031.1001.2103	Reequipamento da Câmara		250.000,00		250.000,00
Órgão: 02.000 PREFEITURA MUNICIPAL		**0,00**	**126.876.015,09**	**2.000.000,00**	**128.876.015,09**
Unidade: 02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		**0,00**	**1.820.100,00**	**0,00**	**1.820.100,00**
04	Administração		1.820.100,00		1.820.100,00
04.122	Administração Geral		1.820.100,00		1.820.100,00
04.122.2001	APOIO ADMINISTRATIVO		1.820.100,00		1.820.100,00
04.122.2001.2201	Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		1.820.100,00		1.820.100,00
Unidade: 02.002 PROCURADORIA GERAL		**0,00**	**2.022.200,00**	**0,00**	**2.022.200,00**
04	Administração		2.022.200,00		2.022.200,00
04.061	Ação Judiciária		2.022.200,00		2.022.200,00
04.061.2001	APOIO ADMINISTRATIVO		2.022.200,00		2.022.200,00
04.061.2001.2201	Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		2.022.200,00		2.022.200,00
Unidade: 02.003 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO		**0,00**	**35.155.437,50**	**2.000.000,00**	**37.155.437,50**
04	Administração		35.155.437,50		35.155.437,50
04.122	Administração Geral		35.155.437,50		35.155.437,50
04.122.2001	APOIO ADMINISTRATIVO		35.155.437,50		35.155.437,50
04.122.2001.2201	Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		4.216.297,50		4.216.297,50
04.122.2001.2202	Implantação de projetos de Apoio a Administração Municipal		209.160,00		209.160,00
04.122.2001.2203	Remunerar Pessoal e Encargos Sociais		30.729.980,00		30.729.980,00
99	Reserva de Contingência			2.000.000,00	2.000.000,00
99.999	Reserva de Contingência			2.000.000,00	2.000.000,00
99.999.2001	APOIO ADMINISTRATIVO			2.000.000,00	2.000.000,00
99.999.2001.2201	Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria			2.000.000,00	2.000.000,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
Unidade: 02.004 SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		**0,00**	**176.300,00**	**0,00**	**176.300,00**
04	Administração		176.300,00		176.300,00
04.122	Administração Geral		176.300,00		176.300,00
04.122.2001	APOIO ADMINISTRATIVO		176.300,00		176.300,00
04.122.2001.2201	Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		176.300,00		176.300,00
Unidade: 02.005 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO		**0,00**	**38.184.650,00**	**0,00**	**38.184.650,00**
12	Educação		38.184.650,00		38.184.650,00
12.122	Administração Geral		5.412.200,00		5.412.200,00
12.122.2001	APOIO ADMINISTRATIVO		5.412.200,00		5.412.200,00
12.122.2001.2201	Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		5.412.200,00		5.412.200,00

12.361	Ensino Fundamental		29.974.521,00		29.974.521,00
12.361.2009	PROMOVENDO O ENSINO FUNDAMENTAL		29.153.396,00		29.153.396,00
12.361.2009.2211	Atendimento a Alunos do Ensino Fundamental		29.153.396,00		29.153.396,00
12.361.2010	PROMOVENDO O TRANSPORTE ESCOLAR		821.125,00		821.125,00
12.361.2010.2212	Manutenção da frota e Aquisição de Veículo		821.125,00		821.125,00
12.365	Educação Infantil		1.946.099,00		1.946.099,00
12.365.2008	PROMOVENDO A EDUCAÇÃO INFANTIIL		1.946.099,00		1.946.099,00
12.365.2008.2210	Atendimento a Alunos da Educação Infantil		1.946.099,00		1.946.099,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		228.830,00		228.830,00
12.366.2011	PROMOVENDO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		228.830,00		228.830,00
12.366.2011.2213	Acesso a Educação para Jovens e Adultos		228.830,00		228.830,00
12.367	Educação Especial		623.000,00		623.000,00
12.367.2007	PROMOVENDO A EDUCAÇÃO ESPECIAL		623.000,00		623.000,00
12.367.2007.2209	Atendimento a Alunos com Necessidades Especiais		623.000,00		623.000,00
Unidade: 02.006 SEC MUNIC.DE FAZENDA		**0,00**	**211.100,00**	**0,00**	**211.100,00**
04	Administração		211.100,00		211.100,00
04.122	Administração Geral		211.100,00		211.100,00
04.122.2001	APOIO ADMINISTRATIVO		211.100,00		211.100,00
04.122.2001.2201	Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		211.100,00		211.100,00
Unidade: 02.007 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. URBANOS		**0,00**	**8.684.939,12**	**0,00**	**8.684.939,12**
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
04	Administração		5.994.400,00		5.994.400,00
04.122	Administração Geral		5.994.400,00		5.994.400,00
04.122.2001	APOIO ADMINISTRATIVO		5.994.400,00		5.994.400,00
04.122.2001.2201	Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		5.994.400,00		5.994.400,00
15	Urbanismo		2.690.539,12		2.690.539,12
15.451	Infra-Estrutura Urbana		776.200,00		776.200,00
15.451.2002	INFRAESTRUTURA URBANA		776.200,00		776.200,00
15.451.2002.2204	Intervenções de Infraestrutura Urbana		776.200,00		776.200,00
15.452	Serviços Urbanos		1.914.339,12		1.914.339,12
15.452.2003	Iluminação Pública		1.914.339,12		1.914.339,12
15.452.2003.2205	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		1.914.339,12		1.914.339,12
Unidade: 02.008 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL		**0,00**	**4.435.285,61**	**0,00**	**4.435.285,61**
06	Segurança Pública		104.347,00		104.347,00
06.182	Defesa Civil		104.347,00		104.347,00
06.182.2006	Programa Permanente de Proteção Cominitária		104.347,00		104.347,00
06.182.2006.2208	Proteção Comunitária		104.347,00		104.347,00
18	Gestão Ambiental		4.330.938,61		4.330.938,61
18.122	Administração Geral		322.698,89		322.698,89
18.122.2001	APOIO ADMINISTRATIVO		322.698,89		322.698,89
18.122.2001.2201	Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		322.698,89		322.698,89
18.451	Infra-Estrutura Urbana		4.008.239,72		4.008.239,72
18.451.2004	Gestão de Resíduos Sólidos		4.008.239,72		4.008.239,72
18.451.2004.2206	Gerenciamento de Resíduos Sólidos		3.948.230,57		3.948.230,57
18.451.2004.2207	Preservação e Conservação Ambiental Eficiente		60.009,15		60.009,15
Unidade: 02.009 SEC. MUNIC. DE DESENV ECONOMICO, TRABALHO,EMPREGO		**0,00**	**145.000,00**	**0,00**	**145.000,00**
04	Administração		145.000,00		145.000,00
04.122	Administração Geral		145.000,00		145.000,00
04.122.2001	APOIO ADMINISTRATIVO		145.000,00		145.000,00
04.122.2001.2201	Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		145.000,00		145.000,00
Unidade: 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		**0,00**	**2.098.400,00**	**0,00**	**2.098.400,00**
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026					

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
23	Comércio e Serviços		2.098.400,00		2.098.400,00
23.695	Turismo		2.098.400,00		2.098.400,00
23.695.2001	APOIO ADMINISTRATIVO		2.098.400,00		2.098.400,00
23.695.2001.2201	Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		2.098.400,00		2.098.400,00
Unidade: 02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		**0,00**	**96.645,02**	**0,00**	**96.645,02**
13	Cultura		96.645,02		96.645,02
13.122	Administração Geral		96.645,02		96.645,02
13.122.2001	APOIO ADMINISTRATIVO		96.645,02		96.645,02
13.122.2001.2201	Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		96.645,02		96.645,02
Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		**0,00**	**281.700,00**	**0,00**	**281.700,00**
27	Desporto e Lazer		281.700,00		281.700,00
27.812	Desporto Comunitário		281.700,00		281.700,00
27.812.2001	APOIO ADMINISTRATIVO		281.700,00		281.700,00
27.812.2001.2201	Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		281.700,00		281.700,00
Unidade: 02.013 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA		**0,00**	**217.600,00**	**0,00**	**217.600,00**
20	Agricultura		217.600,00		217.600,00
20.122	Administração Geral		217.600,00		217.600,00
20.122.2001	APOIO ADMINISTRATIVO		217.600,00		217.600,00
20.122.2001.2201	Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		217.600,00		217.600,00
Unidade: 02.014 CONTROLADORIA GERAL		**0,00**	**55.000,00**	**0,00**	**55.000,00**
04	Administração		55.000,00		55.000,00
04.124	Controle Interno		55.000,00		55.000,00
04.124.2001	APOIO ADMINISTRATIVO		55.000,00		55.000,00
04.124.2001.2201	Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		55.000,00		55.000,00
Unidade: 02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**0,00**	**27.753.760,54**	**0,00**	**27.753.760,54**
04	Administração		21.000,00		21.000,00
04.122	Administração Geral		21.000,00		21.000,00
04.122.3002	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		21.000,00		21.000,00
04.122.3002.2302	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		21.000,00		21.000,00
10	Saúde		27.732.760,54		27.732.760,54
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
10.122	Administração Geral		26.593.400,00		26.593.400,00
10.122.3001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SA		26.593.400,00		26.593.400,00
10.122.3001.2301	Prover as Unidades e Órgãos dos Meios Operacionais para Melhoria		26.593.400,00		26.593.400,00
10.301	Atenção Básica		1.026.387,03		1.026.387,03
10.301.3003	Programa de Atenção Básica		722.690,00		722.690,00
10.301.3003.2304	Incentivo Financeiro APS - Capacitação Ponderada		503.500,00		503.500,00
10.301.3003.2305	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho		49.390,00		49.390,00
10.301.3003.2306	Incentivo para Ações estratégicas		167.800,00		167.800,00
10.301.3003.2307	Agente Cominitário de Saúde		2.000,00		2.000,00
10.301.3004	Programa de Média e Alta Complexidade (MAC)		303.697,03		303.697,03
10.301.3004.2308	Manutenção de Média e Alta Complexidade - MAC		266.372,53		266.372,53
10.301.3004.2319	Corona Vírus		37.324,50		37.324,50
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		12.441,50		12.441,50
10.302.3004	Programa de Média e Alta Complexidade (MAC)		12.441,50		12.441,50
10.302.3004.2309	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		12.441,50		12.441,50
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.000,00		1.000,00
10.303.3005	Programa de Assistência Farmacêutica Básica		1.000,00		1.000,00
10.303.3005.2310	Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos		1.000,00		1.000,00

10.304	Vigilância Sanitária		99.532,01		99.532,01
10.304.3006	Programa de Vigilância e Saude		99.532,01		99.532,01
10.304.3006.2312	Incentivo Financeiro Vigilância Sanitária		99.532,01		99.532,01
Unidade: 02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**0,00**	**5.537.897,30**	**0,00**	**5.537.897,30**
08	Assistência Social		5.537.897,30		5.537.897,30
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		21.150,55		21.150,55
08.243.4011	CRIANÇA E ADOLESCENTE		21.150,55		21.150,55
08.243.4011.2432	Atenção à Criança e ao Adolescente		21.150,55		21.150,55
08.244	Assistência Comunitária		5.516.746,75		5.516.746,75
08.244.4001	Promoção de Serviços Sociais		5.228.591,04		5.228.591,04
08.244.4001.2401	Gestão das Políticas de Assistência Social		5.228.591,04		5.228.591,04
08.244.4002	Conselho Tutelar		288.155,71		288.155,71
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
08.244.4002.2402	Manutenção do Conselho Tutelar		288.155,71		288.155,71
Órgão: 03.000 Fundo Municipal de Saúde		**0,00**	**20.748.824,85**	**0,00**	**20.748.824,85**
Unidade: 03.001 Fundo Municipal de Saúde		**0,00**	**20.748.824,85**	**0,00**	**20.748.824,85**
10	Saúde		20.748.824,85		20.748.824,85
10.122	Administração Geral		1.081.300,00		1.081.300,00
10.122.3001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SA		1.081.300,00		1.081.300,00
10.122.3001.2301	Prover as Unidades e Órgãos dos Meios Operacionais para Melhoria		1.081.300,00		1.081.300,00
10.301	Atenção Básica		13.582.315,00		13.582.315,00
10.301.3003	Programa de Atenção Básica		3.030.903,07		3.030.903,07
10.301.3003.2304	Incentivo Financeiro APS - Capacitação Ponderada		867.000,00		867.000,00
10.301.3003.2305	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho		1.095.203,07		1.095.203,07
10.301.3003.2306	Incentivo para Ações estratégicas		503.600,00		503.600,00
10.301.3003.2307	Agente Cominitário de Saúde		65.500,00		65.500,00
10.301.3003.2417	Incremento Temporário da Atenção Básica:		328.600,00		328.600,00
10.301.3003.2418	Programa Saúde na Escola (PSE)		13.300,00		13.300,00
10.301.3003.2419	Educação e Formação em Saúde		2.000,00		2.000,00
10.301.3003.2424	Estruturação de Atenção à Saúde Bucal:		5.000,00		5.000,00
10.301.3003.2426	Covid - Estruturação de Assistência Odontológica:		15.000,00		15.000,00
10.301.3003.2427	Covid - Informatização (Prontuário Eletrônico):		2.000,00		2.000,00
10.301.3003.2431	Programa Saúde na Escola (PSE):		133.700,00		133.700,00
10.301.3004	Programa de Média e Alta Complexidade (MAC)		4.155.825,66		4.155.825,66
10.301.3004.2308	Manutenção de Média e Alta Complexidade - MAC		4.024.825,66		4.024.825,66
10.301.3004.2318	FINANSUS		131.000,00		131.000,00
10.301.3010	Programa de Financiamento da Atenção Primaria a Sa		6.395.586,27		6.395.586,27
10.301.3010.2316	Pograma de Fincancimento da Atenção Primaria a Saúde - PREFAPS		6.395.586,27		6.395.586,27
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		5.561.957,31		5.561.957,31
10.302.3004	Programa de Média e Alta Complexidade (MAC)		5.561.957,31		5.561.957,31
10.302.3004.2104	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e		54.742,60		54.742,60
10.302.3004.2309	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		202.796,45		202.796,45
10.302.3004.2313	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI		2.189.704,17		2.189.704,17
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
10.302.3004.2314	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Estadual		858.463,55		858.463,55
10.302.3004.2317	COFIRAPS		584.750,54		584.750,54
10.302.3004.2421	Custeio SUS		404.000,00		404.000,00
10.302.3004.2422	Emenda Parlamentar (Proposta1140-02) Atenção Especializada		2.000,00		2.000,00

10.302.3004.2425	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.265.500,00		1.265.500,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		6.100,00		6.100,00
10.303.3005	Programa de Assistência Farmacêutica Básica		6.100,00		6.100,00
10.303.3005.2310	Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos		6.100,00		6.100,00
10.304	Vigilância Sanitária		492.269,54		492.269,54
10.304.3006	Programa de Vigilância e Saude		492.269,54		492.269,54
10.304.3006.2311	Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais		186.622,50		186.622,50
10.304.3006.2312	Incentivo Financeiro Vigilância Sanitária		223.947,04		223.947,04
10.304.3006.2420	Programa de Vigilância em Saúde		81.700,00		81.700,00
10.306	Alimentação e Nutrição		24.883,00		24.883,00
10.306.3007	Programa de Financiamento das Ações de Alimentaçã		24.883,00		24.883,00
10.306.3007.2320	SISVAN		24.883,00		24.883,00
Órgão: 04.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**0,00**	**888.694,79**	**0,00**	**888.694,79**
Unidade: 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**0,00**	**724.194,79**	**0,00**	**724.194,79**
08	Assistência Social		724.194,79		724.194,79
08.244	Assistência Comunitária		724.194,79		724.194,79
08.244.4003	Serviço Proteção Social Básica		236.729,04		236.729,04
08.244.4003.2405	Primeira Infância		123.996,78		123.996,78
08.244.4003.2414	Serviço de Proteção Social Básica		112.732,26		112.732,26
08.244.4004	Serviço Proteção Social Especial de Média Complexid		106.554,30		106.554,30
08.244.4004.2415	Serviço de Proteção Social Especial		106.554,30		106.554,30
08.244.4005	Serviço Proteção Social Especial de Alta Complexi		61.266,00		61.266,00
08.244.4005.2415	Serviço de Proteção Social Especial		61.266,00		61.266,00
08.244.4006	Gestão do SUAS		9.594,70		9.594,70
08.244.4006.2410	Incentivo à Gestão do IGD SUAS		9.594,70		9.594,70
08.244.4007	Bolsa Família		55.986,75		55.986,75
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
08.244.4007.2411	Gestão do Bolsa Família		55.986,75		55.986,75
08.244.4008	Serviços Financiados pelo FEAS		254.064,00		254.064,00
08.244.4008.2412	Serviço de Proteção Social		149.298,00		149.298,00
08.244.4008.2413	Serviço de Proteção Especial		104.766,00		104.766,00
Unidade: 04.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA INF. E DO ADOLESCENTE		**0,00**	**87.100,00**	**0,00**	**87.100,00**
08	Assistência Social		87.100,00		87.100,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		87.100,00		87.100,00
08.243.4011	CRIANÇA E ADOLESCENTE		87.100,00		87.100,00
08.243.4011.2433	Gestão administrativa do FIA e manutenção da unidade		5.700,00		5.700,00
08.243.4011.2434	Atendimento em saúde mental para crianças e adolescentes vítimas de violência		3.100,00		3.100,00
08.243.4011.2435	Prevenção ao Uso de Álccol e Outras Drogas na Escola		1.900,00		1.900,00
08.243.4011.2436	Ações volt. p/ o fortalecim. de vínc. familiares e comunit. e de estímulo ao convívio		4.100,00		4.100,00
08.243.4011.2437	Ações Recreativas e Preventivas para Crianças e Adolescentes		4.800,00		4.800,00
08.243.4011.2438	Capacitação Continuada para conselheiros de direitos (FIA), tutelares e de		14.000,00		14.000,00
08.243.4011.2439	Prog. e Ações volt. p/ adolescent. em cumprim. de med. socioeducativa e/ou em		4.900,00		4.900,00
08.243.4011.2440	Cursos Preparatórios de Qualificação para Adolescente		3.000,00		3.000,00
08.243.4011.2441	Campanha de Incentivo à adoção e guarda de crianças e adolescentes		2.400,00		2.400,00
08.243.4011.2442	Atendimento Especializado para Criança e Adolescentes		43.200,00		43.200,00
Unidade: 04.003 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		**0,00**	**77.400,00**	**0,00**	**77.400,00**
08	Assistência Social		77.400,00		77.400,00
08.241	Assistência ao Idoso		77.400,00		77.400,00
08.241.4001	Promoção de Serviços Sociais		77.400,00		77.400,00
08.241.4001.2443	Gestão administrativa do FMDI		10.700,00		10.700,00
08.241.4001.2444	Atendimento Especializado a pessoa idosa		66.700,00		66.700,00
Órgão: 05.000 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		**0,00**	**228.000,00**	**0,00**	**228.000,00**
Unidade: 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		**0,00**	**228.000,00**	**0,00**	**228.000,00**

13	Cultura		228.000,00		228.000,00
13.122	Administração Geral		228.000,00		228.000,00
13.122.2001	APOIO ADMINISTRATIVO		228.000,00		228.000,00
13.122.2001.2201	Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		228.000,00		228.000,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
Órgão: 06.000 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**0,00**	**463.000,00**	**0,00**	**463.000,00**
Unidade: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**0,00**	**463.000,00**	**0,00**	**463.000,00**
18	Gestão Ambiental		463.000,00		463.000,00
18.122	Administração Geral		350.000,00		350.000,00
18.122.2001	APOIO ADMINISTRATIVO		350.000,00		350.000,00
18.122.2001.2201	Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		350.000,00		350.000,00
18.451	Infra-Estrutura Urbana		113.000,00		113.000,00
18.451.2004	Gestão de Resíduos Sólidos		113.000,00		113.000,00
18.451.2004.2207	Preservação e Conservação Ambiental Eficiente		113.000,00		113.000,00
	Total geral:	**0,00**	**153.763.997,09**	**2.000.000,00**	**155.763.997,09**
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
01	Legislativa		4.559.462,36		4.559.462,36
01.31	Ação Legislativa		4.559.462,36		4.559.462,36
01.31.1001	PROCESSO LEGISLATIVO		4.559.462,36		4.559.462,36
04	Administração		45.600.537,50		45.600.537,50
04.122	Administração Geral		43.523.337,50		43.523.337,50
04.122.2001	APOIO ADMINISTRATIVO		43.502.337,50		43.502.337,50
04.122.3002	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		21.000,00		21.000,00
04.124	Controle Interno		55.000,00		55.000,00
04.124.2001	APOIO ADMINISTRATIVO		55.000,00		55.000,00
04.61	Ação Judiciária		2.022.200,00		2.022.200,00
04.61.2001	APOIO ADMINISTRATIVO		2.022.200,00		2.022.200,00
06	Segurança Pública		104.347,00		104.347,00
06.182	Defesa Civil		104.347,00		104.347,00
06.182.2006	Programa Permanente de Proteção Cominitária		104.347,00		104.347,00
08	Assistência Social		6.426.592,09		6.426.592,09
08.241	Assistência ao Idoso		77.400,00		77.400,00
08.241.4001	Promoção de Serviços Sociais		77.400,00		77.400,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		108.250,55		108.250,55
08.243.4011	CRIANÇA E ADOLESCENTE		108.250,55		108.250,55
08.244	Assistência Comunitária		6.240.941,54		6.240.941,54
08.244.4001	Promoção de Serviços Sociais		5.228.591,04		5.228.591,04
08.244.4002	Conselho Tutelar		288.155,71		288.155,71
08.244.4003	Serviço Proteção Social Básica		236.729,04		236.729,04
08.244.4004	Serviço Proteção Social Especial de Média Complexid		106.554,30		106.554,30
08.244.4005	Serviço Proteção Social Especial de Alta Complexi		61.266,00		61.266,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
08.244.4006	Gestão do SUAS		9.594,70		9.594,70

08.244.4007	Bolsa Família		55.986,75		55.986,75
08.244.4008	Serviços Financiados pelo FEAS		254.064,00		254.064,00
10	Saúde		48.481.585,39		48.481.585,39
10.122	Administração Geral		27.674.700,00		27.674.700,00
10.122.3001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SA		27.674.700,00		27.674.700,00
10.301	Atenção Básica		14.608.702,03		14.608.702,03
10.301.3003	Programa de Atenção Básica		3.753.593,07		3.753.593,07
10.301.3004	Programa de Média e Alta Complexidade (MAC)		4.459.522,69		4.459.522,69
10.301.3010	Programa de Financiamento da Atenção Primaria a Sa		6.395.586,27		6.395.586,27
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		5.574.398,81		5.574.398,81
10.302.3004	Programa de Média e Alta Complexidade (MAC)		5.574.398,81		5.574.398,81
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		7.100,00		7.100,00
10.303.3005	Programa de Assistência Farmacêutica Básica		7.100,00		7.100,00
10.304	Vigilância Sanitária		591.801,55		591.801,55
10.304.3006	Programa de Vigilância e Saude		591.801,55		591.801,55
10.306	Alimentação e Nutrição		24.883,00		24.883,00
10.306.3007	Programa de Financiamento das Ações de Alimentaçã		24.883,00		24.883,00
12	Educação		38.184.650,00		38.184.650,00
12.122	Administração Geral		5.412.200,00		5.412.200,00
12.122.2001	APOIO ADMINISTRATIVO		5.412.200,00		5.412.200,00
12.361	Ensino Fundamental		29.974.521,00		29.974.521,00
12.361.2009	PROMOVENDO O ENSINO FUNDAMENTAL		29.153.396,00		29.153.396,00
12.361.2010	PROMOVENDO O TRANSPORTE ESCOLAR		821.125,00		821.125,00
12.365	Educação Infantil		1.946.099,00		1.946.099,00
12.365.2008	PROMOVENDO A EDUCAÇÃO INFANTIIL		1.946.099,00		1.946.099,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
12.366	Educação de Jovens e Adultos		228.830,00		228.830,00
12.366.2011	PROMOVENDO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		228.830,00		228.830,00
12.367	Educação Especial		623.000,00		623.000,00
12.367.2007	PROMOVENDO A EDUCAÇÃO ESPECIAL		623.000,00		623.000,00
13	Cultura		324.645,02		324.645,02
13.122	Administração Geral		324.645,02		324.645,02
13.122.2001	APOIO ADMINISTRATIVO		324.645,02		324.645,02
15	Urbanismo		2.690.539,12		2.690.539,12
15.451	Infra-Estrutura Urbana		776.200,00		776.200,00
15.451.2002	INFRAESTRUTURA URBANA		776.200,00		776.200,00
15.452	Serviços Urbanos		1.914.339,12		1.914.339,12
15.452.2003	Iluminação Pública		1.914.339,12		1.914.339,12
18	Gestão Ambiental		4.793.938,61		4.793.938,61
18.122	Administração Geral		672.698,89		672.698,89
18.122.2001	APOIO ADMINISTRATIVO		672.698,89		672.698,89
18.451	Infra-Estrutura Urbana		4.121.239,72		4.121.239,72
18.451.2004	Gestão de Resíduos Sólidos		4.121.239,72		4.121.239,72
20	Agricultura		217.600,00		217.600,00
20.122	Administração Geral		217.600,00		217.600,00
20.122.2001	APOIO ADMINISTRATIVO		217.600,00		217.600,00
23	Comércio e Serviços		2.098.400,00		2.098.400,00
23.695	Turismo		2.098.400,00		2.098.400,00
23.695.2001	APOIO ADMINISTRATIVO		2.098.400,00		2.098.400,00
27	Desporto e Lazer		281.700,00		281.700,00

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27.812	Desporto Comunitário		281.700,00		281.700,00
27.812.2001	APOIO ADMINISTRATIVO		281.700,00		281.700,00
99	Reserva de Contingência			2.000.000,00	2.000.000,00
99.999	Reserva de Contingência			2.000.000,00	2.000.000,00
99.999.2001	APOIO ADMINISTRATIVO			2.000.000,00	2.000.000,00
	Total geral:	**0,00**	**153.763.997,09**	**2.000.000,00**	**155.763.997,09**

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	4.559.462,36		4.559.462,36
01.031	Ação Legislativa	4.559.462,36		4.559.462,36
01.031.1001	PROCESSO LEGISLATIVO	4.559.462,36		4.559.462,36
04	Administração	35.613.977,50	9.986.560,00	45.600.537,50
04.061	Ação Judiciária	1.812.400,00	209.800,00	2.022.200,00
04.061.2001	APOIO ADMINISTRATIVO	1.812.400,00	209.800,00	2.022.200,00
04.122	Administração Geral	33.786.577,50	9.736.760,00	43.523.337,50
04.122.2001	APOIO ADMINISTRATIVO	33.765.577,50	9.736.760,00	43.502.337,50
04.122.3002	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	21.000,00		21.000,00
04.124	Controle Interno	15.000,00	40.000,00	55.000,00
04.124.2001	APOIO ADMINISTRATIVO	15.000,00	40.000,00	55.000,00
06	Segurança Pública	5.300,00	99.047,00	104.347,00
06.182	Defesa Civil	5.300,00	99.047,00	104.347,00
06.182.2006	Programa Permanente de Proteção Cominitária	5.300,00	99.047,00	104.347,00
08	Assistência Social	3.110.747,21	3.315.844,88	6.426.592,09
08.241	Assistência ao Idoso	6.600,00	70.800,00	77.400,00
08.241.4001	Promoção de Serviços Sociais	6.600,00	70.800,00	77.400,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	31.250,55	77.000,00	108.250,55
08.243.4011	CRIANÇA E ADOLESCENTE	31.250,55	77.000,00	108.250,55
08.244	Assistência Comunitária	3.072.896,66	3.168.044,88	6.240.941,54
08.244.4001	Promoção de Serviços Sociais	2.803.605,93	2.424.985,11	5.228.591,04
08.244.4002	Conselho Tutelar	269.290,73	18.864,98	288.155,71
08.244.4003	Serviço Proteção Social Básica		236.729,04	236.729,04
08.244.4004	Serviço Proteção Social Especial de Média Complexid		106.554,30	106.554,30
08.244.4005	Serviço Proteção Social Especial de Alta Complexi		61.266,00	61.266,00
08.244.4006	Gestão do SUAS		9.594,70	9.594,70
08.244.4007	Bolsa Família		55.986,75	55.986,75
08.244.4008	Serviços Financiados pelo FEAS		254.064,00	254.064,00

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	9.753.785,04	38.727.800,35	48.481.585,39
10.122	Administração Geral	8.577.100,00	19.097.600,00	27.674.700,00
10.122.3001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SA	8.577.100,00	19.097.600,00	27.674.700,00
10.301	Atenção Básica	1.026.387,03	13.582.315,00	14.608.702,03
10.301.3003	Programa de Atenção Básica	722.690,00	3.030.903,07	3.753.593,07

10.301.3004	Programa de Média e Alta Complexidade (MAC)	303.697,03	4.155.825,66	4.459.522,69
10.301.3010	Programa de Financiamento da Atenção Primaria a Sa		6.395.586,27	6.395.586,27
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.441,50	5.561.957,31	5.574.398,81
10.302.3004	Programa de Média e Alta Complexidade (MAC)	12.441,50	5.561.957,31	5.574.398,81
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	6.100,00	7.100,00
10.303.3005	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	1.000,00	6.100,00	7.100,00
10.304	Vigilância Sanitária	136.856,51	454.945,04	591.801,55
10.304.3006	Programa de Vigilância e Saude	136.856,51	454.945,04	591.801,55
10.306	Alimentação e Nutrição		24.883,00	24.883,00
10.306.3007	Programa de Financiamento das Ações de Alimentaçã		24.883,00	24.883,00
12	Educação	7.698.992,00	30.485.658,00	38.184.650,00
12.122	Administração Geral	8.000,00	5.404.200,00	5.412.200,00
12.122.2001	APOIO ADMINISTRATIVO	8.000,00	5.404.200,00	5.412.200,00
12.361	Ensino Fundamental	7.285.662,00	22.688.859,00	29.974.521,00
12.361.2009	PROMOVENDO O ENSINO FUNDAMENTAL	6.869.237,00	22.284.159,00	29.153.396,00
12.361.2010	PROMOVENDO O TRANSPORTE ESCOLAR	416.425,00	404.700,00	821.125,00
12.365	Educação Infantil	128.000,00	1.818.099,00	1.946.099,00
12.365.2008	PROMOVENDO A EDUCAÇÃO INFANTIIL	128.000,00	1.818.099,00	1.946.099,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	228.830,00		228.830,00
12.366.2011	PROMOVENDO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	228.830,00		228.830,00
12.367	Educação Especial	48.500,00	574.500,00	623.000,00
12.367.2007	PROMOVENDO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.500,00	574.500,00	623.000,00
13	Cultura	30.347,97	294.297,05	324.645,02

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
13.122	Administração Geral	30.347,97	294.297,05	324.645,02
13.122.2001	APOIO ADMINISTRATIVO	30.347,97	294.297,05	324.645,02
15	Urbanismo	9.800,00	2.680.739,12	2.690.539,12
15.451	Infra-Estrutura Urbana	7.600,00	768.600,00	776.200,00
15.451.2002	INFRAESTRUTURA URBANA	7.600,00	768.600,00	776.200,00
15.452	Serviços Urbanos	2.200,00	1.912.139,12	1.914.339,12
15.452.2003	Iluminação Pública	2.200,00	1.912.139,12	1.914.339,12
18	Gestão Ambiental	441.122,50	4.352.816,11	4.793.938,61
18.122	Administração Geral	385.649,00	287.049,89	672.698,89
18.122.2001	APOIO ADMINISTRATIVO	385.649,00	287.049,89	672.698,89
18.451	Infra-Estrutura Urbana	55.473,50	4.065.766,22	4.121.239,72
18.451.2004	Gestão de Resíduos Sólidos	55.473,50	4.065.766,22	4.121.239,72
20	Agricultura	12.600,00	205.000,00	217.600,00
20.122	Administração Geral	12.600,00	205.000,00	217.600,00
20.122.2001	APOIO ADMINISTRATIVO	12.600,00	205.000,00	217.600,00
23	Comércio e Serviços	7.700,00	2.090.700,00	2.098.400,00
23.695	Turismo	7.700,00	2.090.700,00	2.098.400,00
23.695.2001	APOIO ADMINISTRATIVO	7.700,00	2.090.700,00	2.098.400,00
27	Desporto e Lazer	4.200,00	277.500,00	281.700,00
27.812	Desporto Comunitário	4.200,00	277.500,00	281.700,00
27.812.2001	APOIO ADMINISTRATIVO	4.200,00	277.500,00	281.700,00
99	Reserva de Contingência	2.000.000,00		2.000.000,00
99.999	Reserva de Contingência	2.000.000,00		2.000.000,00
99.999.2001	APOIO ADMINISTRATIVO	2.000.000,00		2.000.000,00
	Total geral:	**63.248.034,58**	**92.515.962,51**	**155.763.997,09**

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026						
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)						
ÓRGÃOS	**LEGISLATIVA**	**JUDICIÁRIA**	**ESSENCIAL À JUSTIÇA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**DEFESA NACIONAL**	**SEGURANÇA PÚBLICA**
01 CAMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE	4.559.462,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	45.600.537,50	0,00	104.347,00
Total:	4.559.462,36	0,00	0,00	45.600.537,50	0,00	104.347,00
ÓRGÃOS	**RELAÇÕES EXTERIORES**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**SAÚDE**	**TRABALHO**	**EDUCAÇÃO**
02 PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	5.537.897,30	0,00	27.732.760,54	0,00	38.184.650,00
03 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	20.748.824,85	0,00	0,00
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	888.694,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	6.426.592,09	0,00	48.481.585,39	0,00	38.184.650,00
ÓRGÃOS	**CULTURA**	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**URBANISMO**	**HABITAÇÃO**	**SANEAMENTO**	**GESTÃO AMBIENTAL**
02 PREFEITURA MUNICIPAL	96.645,02	0,00	2.690.539,12	0,00	0,00	4.330.938,61
05 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	228.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.000,00
Total:	324.645,02	0,00	2.690.539,12	0,00	0,00	4.793.938,61
ÓRGÃOS CIÊNCIA E TECNOLOGIA		**AGRICULTURA**	**ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA**	**INDÚSTRIA**	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**COMUNICAÇÕES**
02 PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	217.600,00	0,00	0,00	2.098.400,00	0,00
Total:	0,00	217.600,00	0,00	0,00	2.098.400,00	0,00
ÓRGÃOS	**ENERGIA**	**TRANSPORTES**	**DESPORTO E LAZER**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**TOTAL**
01 CAMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.559.462,36
02 PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	281.700,00	0,00	2.000.000,00	128.876.015,09
03 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.748.824,85
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888.694,79
05 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00
06 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.000,00
Total:	0,00	0,00	281.700,00	0,00	2.000.000,00	155.763.997,09

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026						
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)						
Natureza de Despesa	**Especificação**	**Realizado (Despesa Liquidada)**			**LOA**	**LOA**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	97.381.227,17	106.477.682,93	107.432.689,73	147.674.372,68	147.674.372,68
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.525.902,40	59.933.060,62	65.767.483,96	83.490.369,65	83.490.369,65
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	8.667,34	30.000,00	0,00	35.649,00	35.649,00
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.667,34	30.000,00	0,00	35.649,00	35.649,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	60.517.235,06	59.903.060,62	65.767.483,96	83.454.720,65	83.454.720,65
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	345.215,11	347.416,54	84.598,38	397.950,00	397.950,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	108.066,58	101.650,73	71.678,77	100.193,00	100.193,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.356.962,82	50.139.561,65	55.305.155,97	62.750.522,78	62.750.522,78
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	7.320.264,36	6.226.437,64	7.435.334,88	16.088.042,37	16.088.042,37
3.1.90.13.01.00.00.00	Obrigações Patronais	241.153,17	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.03.00.00.00	Contribuições Previdenciárias	987,09	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	371,62	2.310,00	2.310,00
3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas Pessoal - Cont. Terceiros	1.521.390,05	1.784.993,58	2.130.152,83	2.433.310,00	2.433.310,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	1.282.426,96	386.957,21	3.071,03	455.541,50	455.541,50
3.1.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	162.000,00	162.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	582.909,18	916.043,27	737.120,48	1.064.851,00	1.064.851,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.855.324,77	46.544.622,31	41.665.205,77	64.184.003,03	64.184.003,03
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	0,00	0,00	0,00	90.100,00	90.100,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	90.100,00	90.100,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	14.949,34	333.527,99	77.273,54	930.941,50	930.941,50

3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	14.949,34	333.527,99	77.273,54	930.941,50	930.941,50
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	36.840.375,43	46.211.094,32	41.587.932,23	63.162.961,53	63.162.961,53
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	424.840,00	506.876,20	648.780,00	647.419,33	647.419,33
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.946.993,02	13.004.446,35	6.811.082,85	14.196.771,06	14.196.771,06
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	4.754.551,84	2.636.309,63	2.247.488,42	3.063.573,27	3.063.573,27
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	1.244,15	1.244,15
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	21.600,00	10.000,00	0,00	23.100,00	23.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.048.195,92	1.224.740,28	3.138.013,40	2.020.571,84	2.020.571,84
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.200.906,95	26.426.620,09	27.297.746,27	39.063.910,04	39.063.910,04
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentação	39.300,00	115.800,00	112.500,00	126.000,00	126.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	914.371,46	851.619,41	998.385,21	1.092.000,00	1.092.000,00

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Natureza de Despesa	**Especificação**	**Realizado (Despesa Liquidada)**			**LOA**	**LOA**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxilio-Transporte	209.231,39	219.697,01	238.939,54	240.913,00	240.913,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	257.479,79	215.054,57	68.312,00	2.065.921,34	2.065.921,34
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.266,88	978.581,17	90,00	589.496,00	589.496,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	21.638,18	21.349,61	26.594,54	31.041,50	31.041,50
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.053.808,34	5.361.668,73	9.967.772,65	6.089.624,41	6.089.624,41
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.711.303,34	3.693.538,02	7.961.873,92	4.168.124,41	4.168.124,41
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	92.666,88	51.932,57	0,00	69.757,07	69.757,07
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	92.666,88	51.932,57	0,00	69.757,07	69.757,07
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	6.618.636,46	3.641.605,45	7.961.873,92	4.098.367,34	4.098.367,34
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4.879.307,93	2.744.298,86	6.731.169,83	1.316.400,00	1.316.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.739.328,53	897.306,59	1.230.704,09	2.781.967,34	2.781.967,34
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	17.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.342.505,00	1.668.130,71	2.005.898,73	1.921.500,00	1.921.500,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.342.505,00	1.668.130,71	2.005.898,73	1.921.500,00	1.921.500,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	2.342.505,00	1.668.130,71	2.005.898,73	1.921.500,00	1.921.500,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
	Total Geral:	**106.435.035,51**	**111.839.351,66**	**117.400.462,38**	**155.763.997,09**	**155.763.997,09**

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LOA**	**LOA**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	105.759.845,35	103.210.214,84	107.029.591,62	155.763.997,09	155.763.997,09
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.937.178,40	6.756.155,44	7.177.957,53	9.849.001,68	9.849.001,68
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	4.713.442,37	6.749.821,85	7.177.957,53	9.600.171,66	9.600.171,66
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.148.077,35	1.059.836,53	1.164.297,99	4.573.805,26	4.573.805,26
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	944.629,00	945.473,74	1.013.194,10	4.382.206,15	4.382.206,15
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	639.611,05	623.719,64	603.672,93	3.617.395,12	3.617.395,12
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	35.614,95	2.753,62	2.300,09	340.000,00	340.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	173.542,03	217.532,99	291.178,86	298.596,02	298.596,02
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multa e Juros	95.860,97	101.467,49	116.042,22	126.215,01	126.215,01
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	203.448,35	114.362,79	151.103,89	191.599,11	191.599,11
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	199.902,12	114.262,79	151.103,89	186.622,51	186.622,51

1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	2.734,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divida	811,29	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.5.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	0,00	0,00	0,00	3.732,45	3.732,45
1.1.1.2.53.0.6.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divida	0,00	0,00	0,00	746,49	746,49
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divida	0,00	100,00	0,00	497,66	497,66
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.397.456,95	3.120.658,49	2.137.199,91	2.040.406,16	2.040.406,16
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.397.456,95	3.120.658,49	2.137.199,91	2.040.406,16	2.040.406,16
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.397.456,95	3.120.658,49	2.115.845,98	2.040.406,16	2.040.406,16
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.397.456,95	3.120.658,49	2.115.845,98	2.040.406,16	2.040.406,16
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	21.353,93	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	21.353,93	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	2.141.307,79	2.569.326,83	3.876.459,63	2.985.960,24	2.985.960,24
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	2.141.307,79	2.569.326,83	3.876.459,63	2.985.960,24	2.985.960,24
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.141.307,79	2.569.326,83	3.876.459,63	2.985.960,24	2.985.960,24
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.125.971,20	2.492.965,63	3.668.955,60	2.861.545,23	2.861.545,23
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	11.207,96	26.161,79	19.095,50	37.324,50	37.324,50
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa	430,09	41.066,22	32.205,09	74.649,01	74.649,01
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa - Multa e Juros	3.698,54	9.133,19	156.203,44	12.441,50	12.441,50
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outros Impostos	26.600,28	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outros Impostos	26.600,28	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outros Impostos - Principal	4.075,57	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.99.0.2.00.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros	10.498,90	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LOA**	**LOA**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
1.1.1.9.99.0.3.00.00.00	Outros Impostos - Divida Ativa	7.224,66	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.99.0.4.00.00.00	Outros Impostos - Divida Ativa - Multa e Juros	4.801,15	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	223.736,03	6.333,59	0,00	248.830,02	248.830,02
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	77.499,32	6.333,59	0,00	74.649,01	74.649,01
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	77.499,32	4.201,48	0,00	74.649,01	74.649,01
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Dívida Ativa - Multas e Juros	46.981,94	4.201,48	0,00	74.649,01	74.649,01
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Vide descrição do código de receita principal.	24,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Multas e Juro	24,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Divida Ativa	59,62	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia - Principal	59,62	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Divida Ativa - Multa e Juros	30.433,62	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Dívida Ativa	30.433,62	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	2.132,11	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	2.132,11	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	146.236,71	0,00	0,00	174.181,01	174.181,01
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	146.236,71	0,00	0,00	174.181,01	174.181,01
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	81.355,96	0,00	0,00	174.181,01	174.181,01
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	80.609,82	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	746,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Divida Ativa	7.051,73	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	7.051,73	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Divida Ativa - Multa e Juros	57.829,02	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	57.829,02	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	79.068,50	87.371,74	91.714,12	124.479,39	124.479,39
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	79.068,50	87.371,74	91.714,12	124.479,39	124.479,39
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	87.371,74	91.714,12	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	87.371,74	91.714,12	0,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	79.068,50	0,00	0,00	124.479,39	124.479,39
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	79.068,50	0,00	0,00	124.479,39	124.479,39

1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	79.068,50	0,00	0,00	124.479,39	124.479,39
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	79.068,50	0,00	0,00	124.479,39	124.479,39
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	6.719.034,96	2.724.691,63	1.158.944,03	13.467.879,97	13.467.879,97
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	6.719.034,96	2.724.691,63	1.158.944,03	13.467.879,97	13.467.879,97

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LOA**	**LOA**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	6.719.034,96	2.724.691,63	1.158.944,03	13.467.879,97	13.467.879,97
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	456.503,45	1.739.446,39	811.420,36	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	456.503,45	1.739.446,39	811.420,36	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios	0,00	840.947,55	402.556,22	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Remuneração - Recursos Próprios	0,00	840.947,55	402.556,22	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	0,00	182.015,57	192.677,13	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Remuneração - Recursos da Educação	0,00	182.015,57	192.677,13	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.01.04	Remuneração - FUNDEB	0,00	52.505,92	80.363,21	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.01.08	Remuneração - Salário Educação	0,00	110.014,31	96.342,41	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.01.09	Remunaração - PNAE	0,00	0,00	1.400,37	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.01.10	Remuneração - PNATE	0,00	19.495,34	14.571,14	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	0,00	716.483,27	216.187,01	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00	Remuneração - Recursos Vinculados do Município	0,00	716.483,27	216.187,01	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.01.14	Remuneração - Royalties	0,00	716.483,27	215.036,26	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.01.15	Remuneração - CIDE	0,00	0,00	1.150,75	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social	456.503,45	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.04.01.00	Remuneração - Recursos da Assistência Social	456.503,45	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.04.01.18	Remuneração - Recursos Próprios	2.474,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.04.01.19	Remuneração - SUAS	225.733,47	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.04.01.20	Remuneração - Royalties	13.378,22	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.04.01.21	Remuneração - Convênios vinculados à Assistência Social	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.04.01.99	Outros Recursos vinculados à Assistência Social	212.117,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.277.091,10	985.245,24	347.523,67	13.467.879,97	13.467.879,97
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.277.091,10	985.245,24	347.523,67	13.467.879,97	13.467.879,97
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração - Recursos Próprios	735.572,61	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração - SUAS	0,00	276.126,02	222.123,41	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração - Royalties	0,00	20.054,14	5.724,31	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Outros Recursos vinculados à Assistência Social	0,00	1.048,83	482,99	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração - Recursos Próprios	0,00	963,58	755,07	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração - Convênios vinculados à Assistência Social	0,00	268,56	903,64	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	Remuneração - SUS (União)	417.962,55	686.784,11	117.534,25	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remuneração SUS (Estado)	4.123.486,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remuneração Depósitos Bancários - (ASPS 15%)	69,08	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LOA**	**LOA**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	13.467.879,97	13.467.879,97
1.3.2.1.02.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	985.440,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.02.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	985.440,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.02.0.1.01.00.00	Remuneração - Salário Educação	194.272,85	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.02.0.1.03.00.00	Remunaração - PNAE	11.100,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.02.0.1.04.00.00	Remuneração - PNATE	16.572,29	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.2.1.02.0.1.05.00.00	Remuneração - CIDE	1.231,08	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.02.0.1.06.00.00	Remuneração - FUNDEB	37.999,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.02.0.1.07.00.00	Remuneração - Royalties	724.263,87	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	93.607.423,73	93.070.916,27	98.366.370,61	131.829.965,49	131.829.965,49
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	63.257.050,04	48.236.392,54	52.067.385,84	85.879.127,35	85.879.127,35
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.516.080,30	18.193.299,77	20.720.693,71	46.294.327,56	46.294.327,56
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.499.955,16	18.175.976,44	20.697.232,73	46.282.383,72	46.282.383,72
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.832.834,46	17.286.687,86	18.752.985,81	43.794.083,52	43.794.083,52
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.832.834,46	17.286.687,86	18.752.985,81	43.794.083,52	43.794.083,52
1.7.1.1.51.1.1.04.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Principal	0,00	0,00	0,00	18.911.081,52	18.911.081,52
1.7.1.1.51.1.1.06.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Principal	0,00	17.286.687,86	18.752.985,81	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.08.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	24.883.002,00	24.883.002,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	889.288,58	1.944.246,92	2.488.300,20	2.488.300,20
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	889.288,58	1.944.246,92	2.488.300,20	2.488.300,20
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	0,00	2.488.300,20	2.488.300,20
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.667.120,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.667.120,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.125,14	17.323,33	23.460,98	11.943,84	11.943,84
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	16.125,14	17.323,33	23.460,98	11.943,84	11.943,84
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	19.825.149,47	12.409.019,19	16.047.245,60	31.901.724,79	31.901.724,79
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	1.554.951,24	1.963.844,79	3.175.895,65	1.866.225,15	1.866.225,15
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.554.951,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.554.951,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.51.0.2.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	1.963.844,79	3.175.895,65	1.866.225,15	1.866.225,15
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	18.001.754,96	10.445.174,40	12.871.349,95	30.035.499,64	30.035.499,64
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	1.429.766,13	6.085.370,89	7.505.706,87	7.774.920,00	7.774.920,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1.429.766,13	6.085.370,89	7.505.706,87	7.774.920,00	7.774.920,00

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LOA**	**LOA**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
1.7.1.2.52.1.1.01.00.00	Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 12858/13 - Vinculado à Educação- Principal	1.072.324,60	4.334.509,70	5.629.280,16	6.803.620,00	6.803.620,00
1.7.1.2.52.1.1.02.00.00	Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 12858/13 - Vinculado à Saúde - Principal	357.441,53	1.750.861,19	1.876.426,71	971.300,00	971.300,00
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	16.208.976,42	3.933.248,18	4.900.155,09	21.638.504,59	21.638.504,59
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	16.208.976,42	3.933.248,18	4.900.155,09	21.638.504,59	21.638.504,59
1.7.1.2.52.3.1.01.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9478/97, artigo 50 - Principal	16.208.976,42	3.933.248,18	4.900.155,09	21.638.504,59	21.638.504,59
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	363.012,41	426.555,33	465.487,99	622.075,05	622.075,05
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	363.012,41	426.555,33	465.487,99	622.075,05	622.075,05
1.7.1.2.52.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	363.012,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	268.443,27	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	268.443,27	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.668.608,70	11.616.709,19	11.626.953,56	5.611.063,95	5.611.063,95
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	12.479.966,70	9.866.383,81	11.274.289,46	5.385.428,42	5.385.428,42
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	8.492.619,79	9.471.612,14	10.779.399,80	5.006.083,38	5.006.083,38
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	8.492.619,79	9.471.612,14	10.779.399,80	5.006.083,38	5.006.083,38
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Programa de Atenção Básica Fixo/Variável	3.578.362,26	3.769.175,83	4.741.952,94	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Saúde Bucal	232.103,16	266.365,00	510.527,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Média e Alta Complexidade - MAC	3.629.741,22	3.712.251,97	4.183.408,52	4.981.200,38	4.981.200,38
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	188.356,92	228.712,94	63.090,78	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	DST/AIDS e Hepatite Virais	24.450,23	28.067,16	28.067,16	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACS	839.606,00	1.004.160,00	1.064.665,90	24.883,00	24.883,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	SAMU - 192	0,00	462.879,24	187.687,50	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	242.299,82	312.159,83	384.053,10	373.245,04	373.245,04
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	242.299,82	312.159,83	384.053,10	373.245,04	373.245,04
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transferência de Recursos SUS - Vig. em Saúde - TFVS	242.299,82	312.159,83	384.053,10	373.245,04	373.245,04

1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	84.809,08	82.611,84	110.836,56	6.100,00	6.100,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	84.809,08	82.611,84	110.836,56	6.100,00	6.100,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferência de Recursos SUS - Assist. Famacêutica	57.271,80	82.611,84	94.638,10	6.100,00	6.100,00
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00	Farmácia Básica	27.537,28	0,00	16.198,46	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão	3.608,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão	3.608,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros	3.656.629,30	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros	3.656.629,30	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	Programa de Apoio Hospitalar Interior - PAHI	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.3.50.9.1.02.00.00	Farmácia Básica Estadual	1.040.067,15	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.03.00.00	Cofinanciamento da Atenção Básica	1.140.896,33	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.04.00.00	SAMU Regional	144.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.05.00.00	SAMU 192	157.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.06.00.00	Confinanciamento RAPS	504.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.07.00.00	COVID 19 - REPASSE ESTADO	8.598,62	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.08.00.00	COVID 19 - REPASSE UNIÃO	61.074,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	188.642,00	1.750.325,38	352.664,10	225.635,53	225.635,53
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	1.750.325,38	352.664,10	225.635,53	225.635,53
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	1.750.325,38	352.664,10	225.635,53	225.635,53
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão	188.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão	188.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.5.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	188.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	1.096.916,74	686.992,35	1.714.116,61	1.381.880,27	1.381.880,27
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.004.249,88	426.120,33	1.691.727,23	848.714,00	848.714,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.004.249,88	426.120,33	1.691.727,23	848.714,00	848.714,00
1.7.1.4.50.0.1.01.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.004.249,88	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	20.651,05	215.074,20	21.185,60	400.000,00	400.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	20.651,05	215.074,20	21.185,60	400.000,00	400.000,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	20.651,05	215.074,20	21.185,60	400.000,00	400.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	72.015,81	45.797,82	1.203,78	133.166,27	133.166,27
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	72.015,81	45.797,82	1.203,78	133.166,27	133.166,27
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	72.015,81	45.797,82	1.203,78	133.166,27	133.166,27
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	0,00	1.437.233,05	885.005,38	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	1.437.233,05	762.387,33	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	1.437.233,05	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	0,00	0,00	762.387,33	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	122.618,05	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	0,00	0,00	122.618,05	0,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.161.904,25	379.932,25	360.933,84	414.144,03	414.144,03
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.161.904,25	379.932,25	360.933,84	414.144,03	414.144,03
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.161.904,25	379.932,25	360.933,84	414.144,03	414.144,03
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transf. Recursos do FNAS - PSB Federal	77.950,39	83.898,00	104.910,00	141.675,16	141.675,16

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transf. Recursos do FNAS - PSE Federal	69.230,93	140.331,28	127.239,35	103.264,46	103.264,46

1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transf. Recursos do FNAS - Proteção Social Básica	0,00	93.713,34	89.494,41	94.555,41	94.555,41
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transf. Recursos do FNAS - Criança Feliz	123.951,00	0,00	0,00	24.883,00	24.883,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transf. Recurso do FNAS - Outros	890.771,93	37.041,04	39.290,08	49.766,00	49.766,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Transf. Recursos do FNAS - PROCAD-SUAS	0,00	24.948,59	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.924.867,93	0,00	304.829,26	0,00	0,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	304.829,26	0,00	0,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	304.829,26	0,00	0,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	304.829,26	0,00	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	7.924.867,93	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	7.924.867,93	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	7.924.867,93	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transferências União - PRÉ-SAL	7.924.867,93	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.063.522,65	3.513.206,74	407.607,88	275.986,75	275.986,75
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	57.118,66	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	57.118,66	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.01.00.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	57.118,66	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	3.006.403,99	2.937.638,14	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transfrência Uniação Emenda Parlamentar - Especial	3.006.403,99	2.937.638,14	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00	Transf. Emenda Parlamentar Especial - Plano de Ação: 09032022-019505	3.006.403,99	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	77.733,37	69.289,34	55.986,75	55.986,75
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	0,00	77.733,37	69.289,34	55.986,75	55.986,75
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	497.835,23	338.318,54	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	497.835,23	338.318,54	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.090.464,43	35.434.096,18	35.860.382,40	26.436.942,49	26.436.942,49
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	21.090.464,43	21.383.950,01	22.522.990,51	1.291.303,31	1.291.303,31
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	19.976.508,14	20.114.517,43	21.013.641,92	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	19.976.508,14	20.114.517,43	21.013.641,92	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	599.989,71	748.867,12	781.962,36	681.794,26	681.794,26
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	599.989,71	748.867,12	781.962,36	681.794,26	681.794,26
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	494.099,52	516.515,33	699.572,30	572.309,05	572.309,05

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LOA**	**LOA**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	494.099,52	516.515,33	699.572,30	572.309,05	572.309,05
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.867,06	4.050,13	27.813,93	37.200,00	37.200,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.867,06	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Principal	19.867,06	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.2.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	4.050,13	27.813,93	37.200,00	37.200,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	12.727.716,84	12.376.596,05	11.332.608,23	11.332.608,23
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	12.727.716,84	12.376.596,05	11.332.608,23	11.332.608,23
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	12.727.716,84	12.376.596,05	11.332.608,23	11.332.608,23
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	1.030.933,33	754.299,84	13.602.512,20	13.602.512,20
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	1.030.933,33	754.299,84	13.602.512,20	13.602.512,20
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	1.030.933,33	754.299,84	13.602.512,20	13.602.512,20
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Programa de Apoio Hospitalar Interior - PAHI	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Farmácia Básica Estadual	0,00	23.336,66	95.769,66	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Cofinanciamento da Atenção Básica	0,00	589.471,67	207.265,09	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	SAMU Regional	0,00	118.125,00	157.500,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Confinanciamento RAPS	0,00	0,00	284.838,80	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	Vigilância em Saúde - Estado	0,00	0,00	8.926,29	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	291.496,00	206.496,00	210.518,75	210.518,75
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	291.496,00	206.496,00	210.518,75	210.518,75

1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	291.496,00	206.496,00	210.518,75	210.518,75
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	291.496,00	206.496,00	210.518,75	210.518,75
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00	Transf. Rec. de Estados Dest. Assist. Social - PSB Estadual	0,00	161.732,00	119.232,00	149.298,01	149.298,01
1.7.2.9.51.0.1.01.02.00	Transf. Rec. Estados Dest. Assist. Social - PSE Estadual	0,00	129.764,00	87.264,00	61.220,74	61.220,74
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.259.909,26	9.400.427,55	10.438.602,37	19.513.895,65	19.513.895,65
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	9.259.909,26	9.400.427,55	10.438.602,37	19.513.895,65	19.513.895,65
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	9.259.909,26	9.400.427,55	10.438.602,37	19.513.895,65	19.513.895,65
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	9.259.909,26	9.400.427,55	10.438.602,37	19.513.895,65	19.513.895,65
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	9.259.909,26	9.400.427,55	10.438.602,37	19.513.895,65	19.513.895,65
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	417.139,76	571.079,76	234.605,33	492.670,56	492.670,56
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	130.400,00	130.400,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	130.400,00	130.400,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	130.400,00	130.400,00
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	130.400,00	130.400,00

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LOA**	**LOA**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.913,20	0,00	1.105,13	24.883,00	24.883,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	0,00	0,00	0,00	24.883,00	24.883,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	24.883,00	24.883,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	24.883,00	24.883,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	32.913,20	0,00	1.105,13	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	32.913,20	0,00	1.105,13	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	32.913,20	0,00	1.105,13	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Restituições - Principal	9.999,06	0,00	1.105,13	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Outras Restituições - Principal	22.914,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	384.226,56	571.079,76	233.500,20	337.387,56	337.387,56
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	0,00	570.929,76	232.962,98	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	0,00	570.929,76	232.962,98	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	570.929,76	232.962,98	0,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	384.226,56	150,00	537,22	337.387,56	337.387,56
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	537,22	0,00	0,00
1.9.9.9.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	0,00	0,00	537,22	0,00	0,00
1.9.9.9.12.1.1.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	537,22	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	384.226,56	150,00	0,00	337.387,56	337.387,56
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	0,00	0,00	0,00	337.387,56	337.387,56
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	0,00	0,00	0,00	337.387,56	337.387,56
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	384.226,56	150,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	384.226,56	150,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Devolução de saldo de Adiantamento	384.226,56	150,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	**105.759.845,35**	**103.210.214,84**	**107.029.591,62**	**155.763.997,09**	**155.763.997,09**

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

RECEITA	**Valor**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	155.763.997,09
Subtotal:	155.763.997,09
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor**
1001 - PROCESSO LEGISLATIVO	4.559.462,36
2101 - Remuneração dos Vereadores e Presidente	1.249.403,39
2102 - Manutenção da Unidade	3.060.058,97
2103 - Reequipamento da Câmara	250.000,00

2001 - APOIO ADMINISTRATIVO	56.586.781,41
2201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria	672.698,89
2202 - Implantação de projetos de Apoio a Administração Municipal	209.160,00
2203 - Remunerar Pessoal e Encargos Sociais	30.729.980,00
2002 - INFRAESTRUTURA URBANA	776.200,00
2204 - Intervenções de Infraestrutura Urbana	776.200,00
2003 - Iluminação Pública	1.914.339,12
2205 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	1.914.339,12
2004 - Gestão de Resíduos Sólidos	4.121.239,72
2206 - Gerenciamento de Resíduos Sólidos	3.948.230,57
2207 - Preservação e Conservação Ambiental Eficiente	173.009,15
2006 - Programa Permanente de Proteção Cominitária	104.347,00
2208 - Proteção Comunitária	104.347,00
2007 - PROMOVENDO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	623.000,00
2209 - Atendimento a Alunos com Necessidades Especiais	623.000,00
2008 - PROMOVENDO A EDUCAÇÃO INFANTIIL	1.946.099,00
2210 - Atendimento a Alunos da Educação Infantil	1.946.099,00
2009 - PROMOVENDO O ENSINO FUNDAMENTAL	29.153.396,00
2211 - Atendimento a Alunos do Ensino Fundamental	29.153.396,00
2010 - PROMOVENDO O TRANSPORTE ESCOLAR	821.125,00
2212 - Manutenção da frota e Aquisição de Veículo	821.125,00
2011 - PROMOVENDO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	228.830,00
2213 - Acesso a Educação para Jovens e Adultos	228.830,00
3001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SA	27.674.700,00
2301 - Prover as Unidades e Órgãos dos Meios Operacionais para Melhoria	27.674.700,00
3002 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	21.000,00
2302 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	21.000,00
3003 - Programa de Atenção Básica	3.753.593,07
2304 - Incentivo Financeiro APS - Capacitação Ponderada	1.370.500,00
2305 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	1.144.593,07
2306 - Incentivo para Ações estratégicas	671.400,00
2307 - Agente Cominitário de Saúde	67.500,00
2417 - Incremento Temporário da Atenção Básica:	328.600,00
2418 - Programa Saúde na Escola (PSE)	13.300,00
2419 - Educação e Formação em Saúde	2.000,00
2424 - Estruturação de Atenção à Saúde Bucal:	5.000,00
2426 - Covid - Estruturação de Assistência Odontológica:	15.000,00
2427 - Covid - Informatização (Prontuário Eletrônico):	2.000,00
2431 - Programa Saúde na Escola (PSE):	133.700,00
3004 - Programa de Média e Alta Complexidade (MAC)	10.033.921,50
2104 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do MAC	54.742,60
2308 - Manutenção de Média e Alta Complexidade - MAC	4.291.198,19
2309 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	215.237,95
2313 - Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI	2.189.704,17

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	
2314 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Estadual	858.463,55
2317 - COFIRAPS	584.750,54
2318 - FINANSUS	131.000,00
2319 - Corona Vírus	37.324,50
2421 - Custeio SUS	404.000,00
2422 - Emenda Parlamentar (Proposta1140-02) Atenção Especializada	2.000,00
2425 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.265.500,00
3005 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	7.100,00
2310 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	7.100,00
3006 - Programa de Vigilância e Saude	591.801,55

2311 - Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	186.622,50
2312 - Incentivo Financeiro Vigilância Sanitária	323.479,05
2420 - Programa de Vigilância em Saúde	81.700,00
3007 - Programa de Financiamento das Ações de Alimentaçã	24.883,00
2320 - SISVAN	24.883,00
3010 - Programa de Financiamento da Atenção Primaria a Sa	6.395.586,27
2316 - Pograma de Fincancimento da Atenção Primaria a Saúde - PREFAPS	6.395.586,27
4001 - Promoção de Serviços Sociais	5.305.991,04
2401 - Gestão das Políticas de Assistência Social	5.228.591,04
2443 - Gestão administrativa do FMDI	10.700,00
2444 - Atendimento Especializado a pessoa idosa	66.700,00
4002 - Conselho Tutelar	288.155,71
2402 - Manutenção do Conselho Tutelar	288.155,71
4003 - Serviço Proteção Social Básica	236.729,04
2405 - Primeira Infância	123.996,78
2414 - Serviço de Proteção Social Básica	112.732,26
4004 - Serviço Proteção Social Especial de Média Complexid	106.554,30
2415 - Serviço de Proteção Social Especial	106.554,30
4005 - Serviço Proteção Social Especial de Alta Complexi	61.266,00
2415 - Serviço de Proteção Social Especial	61.266,00
4006 - Gestão do SUAS	9.594,70
2410 - Incentivo à Gestão do IGD SUAS	9.594,70
4007 - Bolsa Família	55.986,75
2411 - Gestão do Bolsa Família	55.986,75
4008 - Serviços Financiados pelo FEAS	254.064,00
2412 - Serviço de Proteção Social	149.298,00
2413 - Serviço de Proteção Especial	104.766,00
4011 - CRIANÇA E ADOLESCENTE	108.250,55
2432 - Atenção à Criança e ao Adolescente	21.150,55
2433 - Gestão administrativa do FIA e manutenção da unidade	5.700,00
2434 - Atendimento em saúde mental para crianças e adolescentes vítimas de violência	3.100,00
2435 - Prevenção ao Uso de Álccol e Outras Drogas na Escola	1.900,00
2436 - Ações volt. p/ o fortalecim. de vínc. familiares e comunit. e de estímulo ao convívio	4.100,00
2437 - Ações Recreativas e Preventivas para Crianças e Adolescentes	4.800,00
2438 - Capacitação Continuada para conselheiros de direitos (FIA), tutelares e de atendimento	14.000,00
2439 - Prog. e Ações volt. p/ adolescent. em cumprim. de med. socioeducativa e/ou em Instituição de Acolhim	4.900,00
2440 - Cursos Preparatórios de Qualificação para Adolescente	3.000,00
2441 - Campanha de Incentivo à adoção e guarda de crianças e adolescentes	2.400,00
2442 - Atendimento Especializado para Criança e Adolescentes	43.200,00
Subtotal:	155.763.997,09
Total geral das receitas:	155.763.997,09
Total geral das aplicações dos recursos :	155.763.997,09

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
01.000 CAMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN				**4.559.462,36**
01.001 Plenário da Câmara				**4.559.462,36**
	Ação: 2.101 - Remuneração dos Vereadores e Presidente	**1.31**	**1001 - PROCESSO LEGISLATIVO**	**1.249.403,39**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			736.323,31
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			736.323,31
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			208.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			208.000,00
	3.1.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			286.200,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			286.200,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas			18.880,08

	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			18.880,08
	Ação: 2.102 - Manutenção da Unidade	**1.31**	**1001 - PROCESSO LEGISLATIVO**	**3.060.058,97**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.675.200,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			1.675.200,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			351.792,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			351.792,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas			70.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			70.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			100.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			100.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			205.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			205.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita			1,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			1,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			75.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			75.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			452.065,97
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			452.065,97
	3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentação			126.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			126.000,00
	3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			5.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			5.000,00
	Ação: 2.103 - Reequipamento da Câmara	**1.31**	**1001 - PROCESSO LEGISLATIVO**	**250.000,00**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			200.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			200.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			50.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			50.000,00
02.000 PREFEITURA MUNICIPAL				**128.876.015,09**
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				**1.820.100,00**
	Ação: 2.201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria	**4.122**	**2001 - APOIO ADMINISTRATIVO**	**1.820.100,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			11.000,00
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			11.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			795.400,00
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			4.400,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			791.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			90.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			90.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			782.700,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			9.500,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			736.000,00
	1.750.0000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico- CIDE			37.200,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			141.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			141.000,00
02.002 PROCURADORIA GERAL				**2.022.200,00**
	Ação: 2.201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria	**4.61**	**2001 - APOIO ADMINISTRATIVO**	**2.022.200,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			2.100,00
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			2.100,00

	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			7.500,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			7.500,00
	3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria			1.100,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			1.100,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.200,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			1.200,00
	3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			2.000.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			1.800.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			200.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			10.300,00
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			10.300,00
02.003 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO				**37.155.437,50**
	Ação: 2.201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria	**4.122**	**2001 - APOIO ADMINISTRATIVO**	**4.216.297,50**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			85.627,50
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			85.627,50
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			119.460,00
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			5.460,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			114.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			63.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			63.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			914.760,00
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			17.850,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			892.500,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			4.410,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributarias e Contributivas			1.092.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			745.500,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			346.500,00
	3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			19.950,00
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			19.950,00
	4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado			1.921.500,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			1.921.500,00
	Ação: 2.201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria	**99.999**	**2001 - APOIO ADMINISTRATIVO**	**2.000.000,00**
	9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia			2.000.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			2.000.000,00
	Ação: 2.202 - Implantação de projetos de Apoio a Administração Municipal 4.122		**2001 - APOIO ADMINISTRATIVO**	**209.160,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			106.260,00
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			2.310,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			103.950,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			102.900,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			102.900,00
	Ação: 2.203 - Remunerar Pessoal e Encargos Sociais	**4.122**	**2001 - APOIO ADMINISTRATIVO**	**30.729.980,00**
	3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			397.950,00

	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			397.950,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			2.310,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			2.310,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			20.000.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			20.000.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			9.000.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			9.000.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			2.310,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			2.310,00
	3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas Pessoal - Cont. Terceiros			2.310,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			2.310,00
	3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			443.100,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			443.100,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas			772.800,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			772.800,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxilio-Transporte			109.200,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			109.200,00
02.004 SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				**176.300,00**
	Ação: 2.201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria	**4.122**	**2001 - APOIO ADMINISTRATIVO**	**176.300,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			8.700,00
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			8.700,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			6.400,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			2.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			2.200,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			2.200,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			138.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			22.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			94.000,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			22.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			23.200,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			21.000,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			2.200,00
02.005 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO				**38.184.650,00**
	Ação: 2.201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria	**12.122**	**2001 - APOIO ADMINISTRATIVO**	**5.412.200,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			2.631.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			2.000,00
	1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)			2.000,00
	1.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei12.858/2013)			1.500.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			1.127.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			100.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			100.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.202.000,00
	1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)			2.000,00
	1.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei12.858/2013)			1.400.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			800.000,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			479.200,00
	1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)			2.000,00
	1.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei12.858/2013)			300.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			175.000,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			2.200,00
	Ação: 2.209 - Atendimento a Alunos com Necessidades Especiais	**12.367**	**2007 - PROMOVENDO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**623.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			101.000,00
	1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)			43.000,00
	1.550.0000 - Transferências do Salário-Educação			58.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita			5.500,00
	1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)			5.500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			16.500,00
	1.550.0000 - Transferências do Salário-Educação			16.500,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			500.000,00
	1.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei12.858/2013)			500.000,00
	Ação: 2.210 - Atendimento a Alunos da Educação Infantil	**12.365**	**2008 - PROMOVENDO A EDUCAÇÃO INFANTIIL**	**1.946.099,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.544.790,00
	1.540.0000 - Transferrências do FUNDEB			237.660,00
	1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)			1.307.130,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			273.309,00
	1.540.0000 - Transferrências do FUNDEB			35.649,00
	1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)			237.660,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			27.500,00
	1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)			27.500,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita			5.500,00
	1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)			5.500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			55.000,00
	1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)			55.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			40.000,00
	1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)			40.000,00
	Ação: 2.211 - Atendimento a Alunos do Ensino Fundamental	**12.361**	**2009 - PROMOVENDO O ENSINO FUNDAMENTAL**	**29.153.396,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			18.951.800,00
	1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)			2.724.800,00
	1.540.0000 - Transferrências do FUNDEB			2.470.000,00
	1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)			12.467.000,00
	1.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei12.858/2013)			1.290.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			4.250.000,00
	1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)			1.250.000,00
	1.540.0000 - Transferrências do FUNDEB			500.000,00
	1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)			2.500.000,00
	3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas Pessoal - Cont. Terceiros			2.431.000,00
	1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)			2.431.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas			59.415,00
	1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)			59.415,00

	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			17.824,50
	1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)			17.824,50
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			2.277.514,00
	1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)			59.415,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	1.540.0000 - Transferrências do FUNDEB			59.415,00
	1.550.0000 - Transferências do Salário-Educação			95.064,00
	1.552.0001 - Transferências de Recursos do FNDE (PNAE) - EJA			100.000,00
	1.552.0002 - Transferências de Recursos do FNDE (PNAE) - AEE			200.000,00
	1.552.0003 - Transferências de Recursos do FNDE (PNAE) - PRÉ-ESCOLA			100.000,00
	1.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei12.858/2013)			1.663.620,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita			11.883,00
	1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)			11.883,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			118.830,00
	1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)			118.830,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			643.682,00
	1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)			118.830,00
	1.550.0000 - Transferências do Salário-Educação			522.852,00
	1.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei12.858/2013)			2.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxilio-Transporte			130.713,00
	1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)			11.883,00
	1.540.0000 - Transferrências do FUNDEB			59.415,00
	1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)			59.415,00
	3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			139.904,50
	1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)			5.941,50
	1.550.0000 - Transferências do Salário-Educação			11.883,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			122.080,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			2.000,00
	1.550.0000 - Transferências do Salário-Educação			2.000,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			118.830,00
	1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)			59.415,00
	1.550.0000 - Transferências do Salário-Educação			59.415,00
	Ação: 2.212 - Manutenção da frota e Aquisição de Veículo	**12.361**	**2010 - PROMOVENDO O TRANSPORTE ESCOLAR**	**821.125,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			199.125,00
	1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)			60.425,00
	1.550.0000 - Transferências do Salário-Educação			55.000,00
	1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE (PNATE)			83.700,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			58.000,00
	1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)			28.000,00
	1.550.0000 - Transferências do Salário-Educação			28.000,00
	1.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei12.858/2013)			2.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			564.000,00
	1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)			328.000,00
	1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE (PNATE)			200.000,00
	1.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei.858/2013)		12	36.000,00
	Ação: 2.213 - Acesso a Educação para Jovens e Adultos	**12.366**	**2011 - PROMOVENDO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	**228.830,00**

	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			55.000,00
	1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)			55.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			55.000,00
	1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)			55.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			59.415,00
	1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)			59.415,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			59.415,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)			59.415,00
02.006 SEC MUNIC.DE FAZENDA				**211.100,00**
	Ação: 2.201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria	**4.122**	**2001 - APOIO ADMINISTRATIVO**	**211.100,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			4.100,00
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			4.100,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			5.300,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			1.500,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			1.000,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			2.800,00
	3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria			22.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			11.000,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			11.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			119.500,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			52.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			55.000,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			12.500,00
	3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			5.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			2.500,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			2.500,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			55.200,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			53.000,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			2.200,00
02.007 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. URBANOS				**8.684.939,12**
	Ação: 2.201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria	**4.122**	**2001 - APOIO ADMINISTRATIVO**	**5.994.400,00**
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			5.500,00
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			5.500,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			2.333.200,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			1.000,00
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			2.200,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			1.180.000,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			1.150.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			325.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			250.000,00

	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			75.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.225.500,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			1.000,00
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			2.500,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			3.125.000,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			97.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			38.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			38.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			67.200,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			65.000,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			2.200,00
	Ação: 2.204 - Intervenções de Infraestrutura Urbana	**15.451**	**2002 - INFRAESTRUTURA URBANA**	**776.200,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			55.600,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			2.200,00
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			2.200,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			49.000,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			2.200,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			44.200,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			1.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			41.000,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			2.200,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			676.400,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			2.200,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			672.000,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			2.200,00
	Ação: 2.205 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	**15.452**	**2003 - Iluminação Pública**	**1.914.339,12**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			50.600,00
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			2.200,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			2.200,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			44.000,00
	1.751.0000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			2.200,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.863.739,12
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			1.123.000,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			560.000,03
	1.751.0000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			180.739,09
02.008 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				**4.435.285,61**
	Ação: 2.201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria	**18.122**	**2001 - APOIO ADMINISTRATIVO**	**322.698,89**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			94.526,65
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			11.883,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			70.760,65
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			11.883,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			84.745,89
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			72.862,89
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			11.883,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.329,46
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			23.766,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			14.680,46
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			11.883,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			93.096,89
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			88.343,69
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			4.753,20
	Ação: 2.206 - Gerenciamento de Resíduos Sólidos	**18.451**	**2004 - Gestão de Resíduos Sólidos**	**3.948.230,57**
	3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público			35.649,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			35.649,00
	3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público			930.941,50
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			925.000,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			5.941,50
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.611.883,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			5.941,50
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			2.600.000,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			5.941,50
	3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			300.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			300.000,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público			69.757,07
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			69.757,07
	Ação: 2.207 - Preservação e Conservação Ambiental Eficiente	**18.451**	**2004 - Gestão de Resíduos Sólidos**	**60.009,15**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			12.477,15
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			5.941,50
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			594,15
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			5.941,50
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			47.532,00
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			5.941,50
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			35.649,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			5.941,50
	Ação: 2.208 - Proteção Comunitária	**6.182**	**2006 - Programa Permanente de Proteção Cominitária**	**104.347,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			4.300,00
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			4.300,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			3.000,00

	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			1.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			1.000,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			97.047,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			96.000,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			1.047,00
02.009 SEC. MUNIC. DE DESENV ECONOMICO, TRABALHO,EMPREGO				**145.000,00**
	Ação: 2.201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria	**4.122**	**2001 - APOIO ADMINISTRATIVO**	**145.000,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			15.000,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			15.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			26.000,00
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			10.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			10.000,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			6.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			6.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			5.000,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			72.000,00
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			22.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			40.000,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			10.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			26.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			11.000,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			15.000,00
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				**2.098.400,00**
	Ação: 2.201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria	**23.695**	**2001 - APOIO ADMINISTRATIVO**	**2.098.400,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			3.000,00
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			3.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			26.300,00
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			1.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			24.300,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			1.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			14.400,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			11.400,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			3.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.033.700,00
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			3.700,00

	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			1.850.000,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			180.000,00
	3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			10.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			9.000,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			11.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			10.000,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			1.000,00
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				**96.645,02**
	Ação: 2.201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria	**13.122**	**2001 - APOIO ADMINISTRATIVO**	**96.645,02**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			2.488,30
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			2.488,30
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			16.173,95
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			12.441,50
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			3.732,45
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.244,15
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			1.244,15
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			32.418,17
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			12.418,17
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			20.000,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			44.320,45
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			19.437,45
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			24.883,00
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				**281.700,00**
	Ação: 2.201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria	**27.812**	**2001 - APOIO ADMINISTRATIVO**	**281.700,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			2.200,00
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			2.200,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			212.000,00
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			2.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			160.000,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			50.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			4.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			2.000,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.500,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			3.500,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			17.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			43.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			43.000,00
02.013 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA				**217.600,00**

	Ação: 2.201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria	**20.122**	**2001 - APOIO ADMINISTRATIVO**	**217.600,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			1.600,00
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			1.600,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			152.000,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			2.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			150.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita			3.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			3.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			35.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			35.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			16.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			9.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			7.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			10.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			10.000,00
02.014 CONTROLADORIA GERAL				**55.000,00**
	Ação: 2.201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria	**4.124**	**2001 - APOIO ADMINISTRATIVO**	**55.000,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			5.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			5.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			5.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			15.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			30.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			10.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			20.000,00
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**27.753.760,54**
	Ação: 2.301 - Prover as Unidades e Órgãos dos Meios Operacionais para Melhoria	**10.122**	**3001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SA**	**26.593.400,00**
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			8.000.000,00
	1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)			8.000.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			306.000,00
	1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)			306.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas			54.600,00
	1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)			54.600,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			26.700,00
	1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)			10.400,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			16.300,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			53.800,00
	1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)			53.800,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita			47.400,00
	1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)			47.400,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			54.400,00

	1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)			54.400,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			18.045.300,00
	1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)			45.300,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			9.200.000,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo(não sejam para às áreas da saúde ou educação)			8.800.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxilio-Transporte			1.000,00
	1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)			1.000,00
	3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			1.000,00
	1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)			1.000,00
	3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			3.200,00

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)			3.200,00
	Ação: 2.302 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	**4.122**	**3002 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde**	**21.000,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			5.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			5.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			10.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			10.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			1.000,00
	Ação: 2.304 - Incentivo Financeiro APS - Capacitação Ponderada	**10.301**	**3003 - Programa de Atenção Básica**	**503.500,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			490.700,00
	1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)			490.700,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			12.800,00
	1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)			12.800,00
	Ação: 2.305 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	**10.301**	**3003 - Programa de Atenção Básica**	**49.390,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			35.090,00
	1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)			35.090,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			14.300,00
	1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)			14.300,00
	Ação: 2.306 - Incentivo para Ações estratégicas	**10.301**	**3003 - Programa de Atenção Básica**	**167.800,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			164.000,00
	1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)			164.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			3.800,00

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)			3.800,00
	Ação: 2.307 - Agente Comunitário de Saúde	**10.301**	**3003 - Programa de Atenção Básica**	**2.000,00**
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			2.000,00
	1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)			2.000,00
	Ação: 2.308 - Manutenção de Média e Alta Complexidade - MAC	**10.301**	**3004 - Programa de Média e Alta Complexidade (MAC)**	**266.372,53**
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			266.372,53
	1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)			266.372,53
	Ação: 2.309 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 10.302		**3004 - Programa de Média e Alta Complexidade (MAC)**	**12.441,50**
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			12.441,50
	1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)			12.441,50
	Ação: 2.310 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	**10.303**	**3005 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica**	**1.000,00**
	3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita			1.000,00
	1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)			1.000,00

	Ação: 2.312 - Incentivo Financeiro Vigilância Sanitária	**10.304**	**3006 - Programa de Vigilância e Saude**	**99.532,01**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			62.207,51
	1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)			62.207,51
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			37.324,50
	1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)			37.324,50
	Ação: 2.319 - Corona Vírus	**10.301**	**3004 - Programa de Média e Alta Complexidade (MAC)**	**37.324,50**
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			37.324,50
	1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)			37.324,50
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**5.537.897,30**
	Ação: 2.401 - Gestão das Políticas de Assistência Social	**8.244**	**4001 - Promoção de Serviços Sociais**	**5.228.591,04**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			24.883,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			24.883,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.984.955,17
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			1.984.955,17
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			423.011,03
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			423.011,03
	3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			12.441,50
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			12.441,50
	3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas			60.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			60.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			39.600,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			39.600,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			331.450,27
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			24.883,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			295.567,27
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			11.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita			1.009.390,18
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			80.801,76
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			828.588,42
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			100.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			1.244,15
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			1.244,15
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			461.067,04
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			42.207,51
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			388.159,53
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			30.700,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			636.114,82
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			62.207,51
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			562.907,31
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			11.000,00
	3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			64.921,34
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			2.488,30
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde			62.433,04

	ou educação)			
	3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			32.441,50
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			32.441,50
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			147.071,04
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			12.441,50
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			134.629,54
	Ação: 2.402 - Manutenção do Conselho Tutelar	**8.244**	**4002 - Conselho Tutelar**	**288.155,71**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			230.100,00
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			230.100,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			2.488,30
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			2.488,30
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			1.244,15
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			1.244,15
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			24.883,00
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			24.883,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			11.951,96
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			8.086,98
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			3.864,98
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			17.488,30
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			2.488,30
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			15.000,00
	Ação: 2.432 - Atenção à Criança e ao Adolescente	**8.243**	**4011 - CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**21.150,55**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			1.244,15
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			1.244,15
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			18.662,25
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			18.662,25
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			1.244,15
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			1.244,15
03.000 Fundo Municipal de Saúde				**20.748.824,85**
03.001 Fundo Municipal de Saúde				**20.748.824,85**
	Ação: 2.104 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do MAC	**10.302**	**3004 - Programa de Média e Alta Complexidade (MAC)**	**54.742,60**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			12.441,50
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			12.441,50
	3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita			12.441,50
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			12.441,50
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			29.859,60
	1.601.0001 - Transf. de Recursos do SUS (Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde) - Atenção Primária			29.859,60
	Ação: 2.301 - Prover as Unidades e Órgãos dos Meios Operacionais para Melhoria	**10.122**	**3001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SA**	**1.081.300,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			163.000,00
	1.635.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei 12.858/2013)			163.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			913.000,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	1.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei 12.858/2013)			110.000,00
	1.635.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei 12.858/2013)			803.000,00

	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			5.300,00
	1.635.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei 12.858/2013)			5.300,00
	Ação: 2.304 - Incentivo Financeiro APS - Capacitação Ponderada	**10.301**	**3003 - Programa de Atenção Básica**	**867.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			764.000,00
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			764.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			32.700,00
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			32.700,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita			10.400,00
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			10.400,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			4.200,00
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			4.200,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			46.400,00
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			46.400,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			8.300,00
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			8.300,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			1.000,00
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			1.000,00
	Ação: 2.305 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	**10.301**	**3003 - Programa de Atenção Básica**	**1.095.203,07**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			870.905,07
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			870.905,07
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			37.324,50
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			37.324,50
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita			12.441,50
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			12.441,50
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			24.883,00
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			24.883,00
	3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra			1.000,00
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			62.207,50
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			62.207,50
	3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			74.000,00
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			74.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			12.441,50
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			12.441,50
	Ação: 2.306 - Incentivo para Ações estratégicas	**10.301**	**3003 - Programa de Atenção Básica**	**503.600,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			110.000,00
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			110.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			208.000,00
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			208.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita			3.700,00
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) -			3.700,00

	MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			164.000,00
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			164.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			16.900,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN – RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			16.900,00
	Ação: 2.307 - Agente Cominitário de Saúde	**10.301**	**3003 - Programa de Atenção Básica**	**65.500,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			65.500,00
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			65.500,00
	Ação: 2.308 - Manutenção de Média e Alta Complexidade - MAC	**10.301**	**3004 - Programa de Média e Alta Complexidade (MAC)**	**4.024.825,66**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.119.735,09
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			1.119.735,09
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			143.077,26
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			143.077,26
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			24.883,00
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			24.883,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			1.045.086,18
	1.601.0001 - Transf. de Recursos do SUS (Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde) - Atenção Primária			49.766,04
	1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)			995.320,14
	3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita			1.244.150,10
	1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)			1.244.150,10
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			447.894,03
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			199.064,01
	1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)			248.830,02
	Ação: 2.309 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 10.302		**3004 - Programa de Média e Alta Complexidade (MAC)**	**202.796,45**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			62.207,50
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			62.207,50
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			24.883,00
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			24.883,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			2.488,30
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			2.488,30
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			37.324,50
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			37.324,50
	3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita			1.244,15
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			1.244,15
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			37.324,50
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			37.324,50
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			24.883,00

	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			24.883,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			12.441,50
	1.601.0001 - Transf. de Recursos do SUS (Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde) - Atenção Primária			12.441,50
	Ação: 2.310 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	**10.303**	**3005 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica**	**6.100,00**
	3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita			6.100,00
	1.600.0003 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - Assistência Farmacêutica			6.100,00
	Ação: 2.311 - Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	**10.304**	**3006 - Programa de Vigilância e Saude**	**186.622,50**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			74.649,00
	1.600.0002 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - Vigilância em Saúde			74.649,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita			37.324,50
	1.600.0002 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - Vigilância em Saúde			37.324,50
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			74.649,00
	1.600.0002 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - Vigilância em Saúde			74.649,00
	Ação: 2.312 - Incentivo Financeiro Vigilância Sanitária	**10.304**	**3006 - Programa de Vigilância e Saude**	**223.947,04**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			186.622,54

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	1.600.0002 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - Vigilância em Saúde			186.622,54
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			37.324,50
	1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)			37.324,50
	Ação: 2.313 - Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI	**10.302**	**3004 - Programa de Média e Alta Complexidade (MAC)**	**2.189.704,17**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			1.244.150,10
	1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)			1.244.150,10
	3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita			435.452,53
	1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)			435.452,53
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			385.686,53
	1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)			385.686,53
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			124.415,01
	1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)			124.415,01
	Ação: 2.314 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 10.302 Estadual		**3004 - Programa de Média e Alta Complexidade (MAC)**	**858.463,55**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			373.245,03
	1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)			373.245,03
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			62.207,50
	1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)			62.207,50
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			6.220,75
	1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)			6.220,75
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			248.830,02
	1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)			248.830,02
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			62.207,50
	1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)			62.207,50
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			62.207,50

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)			62.207,50
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			43.545,25
	1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)			43.545,25
	Ação: 2.316 - Pograma de Fincancimento da Atenção Primaria a Saúde - PREFAPS	**10.301**	**3010 - Programa de Financiamento da Atenção Primaria a Sa**	**6.395.586,27**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			5.107.236,17

	1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)			5.107.236,17
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			622.075,05
	1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)			622.075,05
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			248.830,02
	1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)			248.830,02
	3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita			124.415,01
	1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)			124.415,01
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			24.300,00
	1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)			24.300,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			248.830,02
	1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)			248.830,02
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			19.900,00
	1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)			19.900,00
	Ação: 2.317 - COFIRAPS	**10.302**	**3004 - Programa de Média e Alta Complexidade (MAC)**	**584.750,54**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			248.830,02
	1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)			248.830,02
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			186.622,51
	1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)			186.622,51
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			124.415,01
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)			124.415,01
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			24.883,00
	1.601.0001 - Transf. de Recursos do SUS (Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde) - Atenção Primária			24.883,00
	Ação: 2.318 - FINANSUS	**10.301**	**3004 - Programa de Média e Alta Complexidade (MAC)**	**131.000,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			131.000,00
	1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)			131.000,00
	Ação: 2.320 - SISVAN	**10.306**	**3007 - Programa de Financiamento das Ações de Alimentaçã**	**24.883,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			24.883,00
	1.600.0001 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - Atenção Primária			24.883,00
	Ação: 2.417 - Incremento Temporário da Atenção Básica:	**10.301**	**3003 - Programa de Atenção Básica**	**328.600,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			163.000,00
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			163.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita			1.000,00
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			1.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			163.600,00
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			163.600,00
	Ação: 2.418 - Programa Saúde na Escola (PSE)	**10.301**	**3003 - Programa de Atenção Básica**	**13.300,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			10.100,00
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			10.100,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.200,00
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			2.200,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			1.000,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN – RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) -			1.000,00

	MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
	Ação: 2.419 - Educação e Formação em Saúde	**10.301**	**3003 - Programa de Atenção Básica**	**2.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			1.000,00
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			1.000,00
	Ação: 2.420 - Programa de Vigilância em Saúde	**10.304**	**3006 - Programa de Vigilância e Saude**	**81.700,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			54.600,00
	1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)			54.600,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.300,00
	1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)			10.300,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			16.800,00
	1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)			16.800,00
	Ação: 2.421 - Custeio SUS	**10.302**	**3004 - Programa de Média e Alta Complexidade (MAC)**	**404.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			110.000,00
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			110.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			154.000,00
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			154.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			22.000,00
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			22.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita			22.000,00
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			22.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			96.000,00
	1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			96.000,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	Ação: 2.422 - Emenda Parlamentar (Proposta1140-02) Atenção Especializada	**10.302**	**3004 - Programa de Média e Alta Complexidade (MAC)**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00
	1.601.0001 - Transf. de Recursos do SUS (Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde) - Atenção Primária			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			1.000,00
	1.601.0001 - Transf. de Recursos do SUS (Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde) - Atenção Primária			1.000,00
	Ação: 2.424 - Estruturação de Atenção à Saúde Bucal:	**10.301**	**3003 - Programa de Atenção Básica**	**5.000,00**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			5.000,00
	1.601.0001 - Transf. de Recursos do SUS (Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde) - Atenção Primária			5.000,00
	Ação: 2.425 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	**10.302**	**3004 - Programa de Média e Alta Complexidade (MAC)**	**1.265.500,00**
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.160.500,00
	1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)			1.160.500,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			105.000,00
	1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)			105.000,00
	Ação: 2.426 - Covid - Estruturação de Assistência Odontológica:	**10.301**	**3003 - Programa de Atenção Básica**	**15.000,00**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			15.000,00
	1.601.0001 - Transf. de Recursos do SUS (Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde) - Atenção Primária			15.000,00
	Ação: 2.427 - Covid - Informatização (Prontuário Eletrônico):	**10.301**	**3003 - Programa de Atenção Básica**	**2.000,00**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			2.000,00
	1.601.0001 - Transf. de Recursos do SUS (Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde) - Atenção Primária			2.000,00
	Ação: 2.431 - Programa Saúde na Escola (PSE):	**10.301**	**3003 - Programa de Atenção Básica**	**133.700,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			54.300,00

	1.601.0001 - Transf. de Recursos do SUS (Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde) - Atenção Primária			54.300,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita			54.300,00
	1.601.0001 - Transf. de Recursos do SUS (Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde) - Atenção Primária			54.300,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			25.100,00
	1.601.0001 - Transf. de Recursos do SUS (Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde) - Atenção Primária			25.100,00
04.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**888.694,79**
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**724.194,79**
	Ação: 2.405 - Primeira Infância	**8.244**	**4003 - Serviço Proteção Social Básica**	**123.996,78**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			70.600,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			70.600,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			2.430,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			2.430,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			3.110,38
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			3.110,38
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			15.650,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			15.650,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.300,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			2.300,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			10.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			19.906,40
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			19.906,40
	Ação: 2.410 - Incentivo à Gestão do IGD SUAS	**8.244**	**4006 - Gestão do SUAS**	**9.594,70**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			1.244,15
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.244,15
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			2.976,60
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			2.976,60
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.220,75
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.220,75
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.953,20
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.953,20
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			2.200,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			2.200,00
	Ação: 2.411 - Gestão do Bolsa Família	**8.244**	**4007 - Bolsa Família**	**55.986,75**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			1.244,15
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.244,15
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			18.662,25
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			18.662,25
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			12.441,50
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			12.441,50
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			17.418,10
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			17.418,10
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			6.220,75
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			6.220,75
	Ação: 2.412 - Serviço de Proteção Social	**8.244**	**4008 - Serviços Financiados pelo FEAS**	**149.298,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			29.953,20
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			29.953,20
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			37.324,50

	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			37.324,50
	3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita			14.929,80
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			14.929,80
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			18.662,25
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			18.662,25
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			23.545,25
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			23.545,25
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			24.883,00
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			24.883,00
	Ação: 2.413 - Serviço de Proteção Especial	**8.244**	**4008 - Serviços Financiados pelo FEAS**	**104.766,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			20.000,00
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			20.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			3.500,00
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			3.500,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			49.766,00
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			49.766,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			21.000,00
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			21.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			10.500,00
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			10.500,00
	Ação: 2.414 - Serviço de Proteção Social Básica	**8.244**	**4003 - Serviço Proteção Social Básica**	**112.732,26**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			30.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			30.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			8.300,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			8.300,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			33.070,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			33.070,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			18.662,26
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			18.662,26
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			22.700,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			22.700,00
	Ação: 2.415 - Serviço de Proteção Social Especial	**8.244**	**4004 - Serviço Proteção Social Especial de Média Complexid**	**106.554,30**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			43.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			43.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			10.592,05
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			10.592,05
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			18.662,25
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			18.662,25
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			34.300,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			34.300,00
	Ação: 2.415 - Serviço de Proteção Social Especial	**8.244**	**4005 - Serviço Proteção Social Especial de Alta Complexi**	**61.266,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			12.441,50
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			12.441,50
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			2.441,50
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			2.441,50
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			12.441,50
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			12.441,50
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.441,50
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			20.441,50
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			13.500,00

	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			13.500,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
04.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA INF. E DO ADOLESCENTE				**87.100,00**
	Ação: 2.433 - Gestão administrativa do FIA e manutenção da unidade	**8.243**	**4011 - CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**5.700,00**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			300,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			200,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			100,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			1.600,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			400,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			700,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			500,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.200,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			400,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			500,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			300,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.200,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			400,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			300,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			500,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			1.400,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			400,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			300,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			700,00
	Ação: 2.434 - Atendimento em saúde mental para crianças e adolescentes vítimas de violência	**8.243**	**4011 - CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**3.100,00**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			300,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			200,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			100,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			1.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			200,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			300,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			500,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			900,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			200,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			200,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			900,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			200,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			200,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			500,00
	Ação: 2.435 - Prevenção ao Uso de Álccol e Outras Drogas na Escola	**8.243**	**4011 - CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**1.900,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			600,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			200,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			100,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			300,00

	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			700,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			200,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			200,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			300,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			600,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			200,00

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			200,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			200,00
	Ação: 2.436 - Ações volt. p/ o fortalecim. de vínc. familiares e comunit. e de estímulo ao convívio	**8.243**	**4011 - CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**4.100,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			1.300,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			500,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			100,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			700,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.500,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			500,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			500,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.300,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			300,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			500,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			500,00
	Ação: 2.437 - Ações Recreativas e Preventivas para Crianças e Adolescentes	**8.243**	**4011 - CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**4.800,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			1.300,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			300,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			500,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			500,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			200,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			500,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			300,00

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			200,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			500,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			300,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			1.500,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			1.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			500,00
	Ação: 2.438 - Capacitação Continuada para conselheiros de direitos (FIA), tutelares e de atendimento	**8.243**	**4011 - CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**14.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			700,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			200,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			300,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			200,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.300,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			500,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			300,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			12.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			1.000,00

	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			10.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			1.000,00
	Ação: 2.439 - Prog. e Ações volt. p/ adolescent. em cumprim. de med.	**8.243**	**4011 - CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**4.900,00**
	socioeducativa e/ou em Instituição de Acolhim			
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			1.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			200,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			500,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			300,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			900,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			200,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			500,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			200,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			500,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			2.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			500,00
	Ação: 2.440 - Cursos Preparatórios de Qualificação para Adolescente	**8.243**	**4011 - CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**3.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			800,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			100,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			500,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			200,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			600,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			200,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			200,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			200,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.600,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			300,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			1.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			300,00
	Ação: 2.441 - Campanha de Incentivo à adoção e guarda de crianças e adolescentes	**8.243**	**4011 - CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**2.400,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			1.000,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
Órgão / Unidade	**PLANEJAMENTO DAS DESPESAS Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			200,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			500,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			300,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			700,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			200,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			300,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			200,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			700,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			200,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			300,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			200,00
	Ação: 2.442 - Atendimento Especializado para Criança e Adolescentes	**8.243**	**4011 - CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**43.200,00**
	3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais			40.100,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			100,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			40.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			600,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			200,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			300,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			100,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			600,00

	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			200,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			200,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			200,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.300,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			500,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			500,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			300,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			600,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			100,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			500,00
04.003 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				**77.400,00**
	Ação: 2.443 - Gestão administrativa do FMDI	**8.241**	**4001 - Promoção de Serviços Sociais**	**10.700,00**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			1.500,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			500,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			1.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			1.800,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			500,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			1.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			300,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.200,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			500,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			700,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.500,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			500,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			1.000,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			1.700,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			500,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			700,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			500,00
	Ação: 2.444 - Atendimento Especializado a pessoa idosa	**8.241**	**4001 - Promoção de Serviços Sociais**	**66.700,00**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			300,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			200,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			100,00
	3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais			50.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			50.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			8.500,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			500,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			6.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			2.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			300,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			200,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			100,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.300,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			200,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			2.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			100,00

	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			5.300,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			2.000,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			3.100,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			200,00
05.000 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				**228.000,00**
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				**228.000,00**
	Ação: 2.201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria	**13.122**	**2001 - APOIO ADMINISTRATIVO**	**228.000,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			1.000,00
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			2.000,00
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			1.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			1.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			222.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			1.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			1.000,00
	1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural LC n 1952022 Art. 8 Demais Setores da Cultura			220.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			2.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			1.000,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			1.000,00
06.000 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				**463.000,00**
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				**463.000,00**
	Ação: 2.201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria	**18.122**	**2001 - APOIO ADMINISTRATIVO**	**350.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			175.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			175.000,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			175.000,00
	1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos			175.000,00
	Ação: 2.207 - Preservação e Conservação Ambiental Eficiente	**18.451**	**2004 - Gestão de Resíduos Sólidos**	**113.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			3.000,00
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			1.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			1.000,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			110.000,00
	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			1.000,00
	1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			108.000,00
	1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)			1.000,00
			Total Geral	**155.763.997,09**

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
ÓRGÃO: 01.000 CAMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN		**4.559.462,36**
UNIDADE: 01.001 Plenário da Câmara		**4.559.462,36**
01.031.1001.2101 - Remuneração dos Vereadores e Presidente		**1.249.403,39**
Desp. 1 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	736.323,31	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	736.323.31	
Desp. 2 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	208.000,00	

1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	208.000,00	
Desp. 3 - 3.1.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	286.200,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	286.200,00	
Desp. 4 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	18.880,08	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	18.880,08	
01.031.1001.2102 - Manutenção da Unidade		**3.060.058,97**
Desp. 5 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.675.200,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	1.675.200,00	
Desp. 6 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	351.792,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	351.792,00	
Desp. 7 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	70.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	70.000,00	
Desp. 8 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	100.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00	
Desp. 9 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	205.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	205.000,00	
Desp. 10 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	1,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	1,00	
Desp. 11 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	75.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	75.000,00	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 12 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	452.065,97	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	452.065,97	
Desp. 13 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentação	126.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	126.000,00	
Desp. 14 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00	
01.031.1001.2103 - Reequipamento da Câmara		**250.000,00**
Desp. 15 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	200.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00	
Desp. 16 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00	
ÓRGÃO: 02.000 PREFEITURA MUNICIPAL		**128.876.015,09**
UNIDADE: 02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		**1.820.100,00**
04.122.2001.2201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		**1.820.100,00**
Desp. 1 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	11.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	11.000,00	
Desp. 2 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	795.400,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	4.400,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	791.000,00	
Desp. 3 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	90.000,00	
Desp. 4 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	782.700,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	9.500,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	736.000,00	
1.750.0000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	37.200,00	
Desp. 5 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	141.000,00	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	141.000,00	

UNIDADE: 02.002 PROCURADORIA GERAL		**2.022.200,00**
04.061.2001.2201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		**2.022.200,00**
Desp. 6 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	2.100,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.100,00	
Desp. 7 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	7.500,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	7.500,00	
Desp. 8 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1.100,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	1.100,00	
Desp. 9 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	1.200,00	
Desp. 10 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	2.000.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	1.800.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	200.000,00	
Desp. 11 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	10.300,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.300,00	
UNIDADE: 02.003 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO		**37.155.437,50**
04.122.2001.2201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		**4.216.297,50**
Desp. 12 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	85.627,50	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	85.627,50	
Desp. 13 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	119.460,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.460,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	114.000,00	
Desp. 14 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	63.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	63.000,00	
Desp. 15 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	914.760,00	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	17.850,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	892.500,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	4.410,00	
Desp. 16 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributarias e Contributivas	1.092.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	745.500,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	346.500,00	
Desp. 17 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	19.950,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	19.950,00	
Desp. 18 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	1.921.500,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	1.921.500,00	
99.999.2001.2201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		**2.000.000,00**
Desp. 19 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia	2.000.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	2.000.000,00	
04.122.2001.2202 - Implantação de projetos de Apoio a Administração Municipal		**209.160,00**
Desp. 20 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	106.260,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.310,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	103.950,00	
Desp. 21 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	102.900,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	102.900,00	
04.122.2001.2203 - Remunerar Pessoal e Encargos Sociais		**30.729.980,00**
Desp. 22 - 3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	397.950,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	397.950,00	
Desp. 23 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.310,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	2.310,00	
Desp. 24 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	20.000.000,00	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 25 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	9.000.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	9.000.000,00	
Desp. 26 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.310,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	2.310,00	
Desp. 27 - 3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas Pessoal - Cont. Terceiros	2.310,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	2.310,00	
Desp. 28 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	443.100,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	443.100,00	
Desp. 29 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	772.800,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	772.800,00	
Desp. 30 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxilio-Transporte	109.200,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	109.200,00	
UNIDADE: 02.004 SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		**176.300,00**
04.122.2001.2201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		**176.300,00**
Desp. 31 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	8.700,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	8.700,00	
Desp. 32 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.400,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	2.200,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	2.200,00	
Desp. 33 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	22.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	94.000,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	22.000,00	
Desp. 34 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	23.200,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	21.000,00	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	2.200,00	
UNIDADE: 02.005 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO		**38.184.650,00**
12.122.2001.2201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		**5.412.200,00**
Desp. 35 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.631.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00	
1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)	2.000,00	
1.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei 12.858/2013)	1.500.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	1.127.000,00	
Desp. 36 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	100.000,00	
Desp. 37 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.202.000,00	
1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)	2.000,00	
1.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei 12.858/2013)	1.400.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	800.000,00	
Desp. 38 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	479.200,00	
1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)	2.000,00	
1.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei 12.858/2013)	300.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	175.000,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	2.200,00	
12.367.2007.2209 - Atendimento a Alunos com Necessidades Especiais		**623.000,00**
Desp. 39 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	101.000,00	
1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)	43.000,00	
1.550.0000 - Transferências do Salário-Educação	58.000,00	
Desp. 40 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	5.500,00	

1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)	5.500,00	
Desp. 41 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.500,00	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.550.0000 - Transferências do Salário-Educação	16.500,00	
Desp. 42 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	500.000,00	
1.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei 12.858/2013)	500.000,00	
12.365.2008.2210 - Atendimento a Alunos da Educação Infantil		**1.946.099,00**
Desp. 43 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.544.790,00	
1.540.0000 - Transferrências do FUNDEB	237.660,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	1.307.130,00	
Desp. 44 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	273.309,00	
1.540.0000 - Transferrências do FUNDEB	35.649,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	237.660,00	
Desp. 45 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	27.500,00	
1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)	27.500,00	
Desp. 46 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	5.500,00	
1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)	5.500,00	
Desp. 47 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00	
1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)	55.000,00	
Desp. 48 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	
1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)	40.000,00	
12.361.2009.2211 - Atendimento a Alunos do Ensino Fundamental		**29.153.396,00**
Desp. 49 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.951.800,00	
1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)	2.724.800,00	
1.540.0000 - Transferrências do FUNDEB	2.470.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	12.467.000,00	
1.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei 12.858/2013)	1.290.000,00	
Desp. 50 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.250.000,00	
1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)	1.250.000,00	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.540.0000 - Transferrências do FUNDEB	500.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	2.500.000,00	
Desp. 51 - 3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas Pessoal - Cont. Terceiros	2.431.000,00	
1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)	2.431.000,00	
Desp. 52 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	59.415,00	
1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)	59.415,00	
Desp. 53 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	17.824,50	
1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)	17.824,50	
Desp. 54 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.277.514,00	
1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)	59.415,00	
1.540.0000 - Transferrências do FUNDEB	59.415,00	
1.550.0000 - Transferências do Salário-Educação	95.064,00	
1.552.0001 - Transferências de Recursos do FNDE (PNAE) - EJA	100.000,00	
1.552.0002 - Transferências de Recursos do FNDE (PNAE) - AEE	200.000,00	
1.552.0003 - Transferências de Recursos do FNDE (PNAE) - PRÉ-ESCOLA	100.000,00	
1.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei 12.858/2013)	1.663.620,00	
Desp. 55 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	11.883,00	
1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)	11.883,00	
Desp. 56 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	118.830,00	
1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)	118.830,00	

Desp. 57 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	643.682,00	
1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)	118.830,00	
1.550.0000 - Transferências do Salário-Educação	522.852,00	
1.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei 12.858/2013)	2.000,00	
Desp. 58 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxilio-Transporte	130.713,00	
1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)	11.883,00	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.540.0000 - Transferrências do FUNDEB	59.415,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	59.415,00	
Desp. 59 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	139.904,50	
1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)	5.941,50	
1.550.0000 - Transferências do Salário-Educação	11.883,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	122.080,00	
Desp. 60 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00	
1.550.0000 - Transferências do Salário-Educação	2.000,00	
Desp. 61 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	118.830,00	
1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)	59.415,00	
1.550.0000 - Transferências do Salário-Educação	59.415,00	
12.361.2010.2212 - Manutenção da frota e Aquisição de Veículo		**821.125,00**
Desp. 62 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	199.125,00	
1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)	60.425,00	
1.550.0000 - Transferências do Salário-Educação	55.000,00	
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE (PNATE)	83.700,00	
Desp. 63 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.000,00	
1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)	28.000,00	
1.550.0000 - Transferências do Salário-Educação	28.000,00	
1.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei 12.858/2013)	2.000,00	
Desp. 64 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	564.000,00	
1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)	328.000,00	
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE (PNATE)	200.000,00	
1.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei 12.858/2013)	36.000,00	
12.366.2011.2213 - Acesso a Educação para Jovens e Adultos		**228.830,00**
Desp. 65 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	55.000,00	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)	55.000,00	
Desp. 66 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00	
1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)	55.000,00	
Desp. 67 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.415,00	
1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)	59.415,00	
Desp. 68 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	59.415,00	
1.500.1001 - Impostos e Transferência de Impostos (MDE - 25%)	59.415,00	
UNIDADE: 02.006 SEC MUNIC.DE FAZENDA		**211.100,00**
04.122.2001.2201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		**211.100,00**
Desp. 69 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	4.100,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	4.100,00	
Desp. 70 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.300,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	1.500,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	1.000,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	2.800,00	
Desp. 71 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	22.000,00	

1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	11.000,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	11.000,00	
Desp. 72 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119.500,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	52.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	55.000,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	12.500,00	
Desp. 73 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	2.500,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	2.500,00	
Desp. 74 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	55.200,00	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	53.000,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	2.200,00	
UNIDADE: 02.007 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. URBANOS		**8.684.939,12**
04.122.2001.2201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		**5.994.400,00**
Desp. 75 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	5.500,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.500,00	
Desp. 76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.333.200,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.200,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	1.180.000,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	1.150.000,00	
Desp. 77 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	325.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	250.000,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	75.000,00	
Desp. 78 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.225.500,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.500,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	3.125.000,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	97.000,00	
Desp. 79 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	38.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	38.000,00	
Desp. 80 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	67.200,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	65.000,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	2.200,00	
15.451.2002.2204 - Intervenções de Infraestrutura Urbana		**776.200,00**
Desp. 81 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	55.600,00	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	2.200,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.200,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	49.000,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	2.200,00	
Desp. 82 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.200,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	41.000,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	2.200,00	
Desp. 83 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	676.400,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	2.200,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	672.000,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	2.200,00	

15.452.2003.2205 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública		**1.914.339,12**
Desp. 84 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.600,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.200,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	2.200,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	44.000,00	
1.751.0000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.200,00	
Desp. 85 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.863.739,12	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	1.123.000,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	560.000,03	
1.751.0000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	180.739,09	
UNIDADE: 02.008 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL		**4.435.285,61**
18.122.2001.2201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		**322.698,89**
Desp. 1 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	94.526,65	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	11.883,00	

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	70.760,65	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	11.883,00	
Desp. 2 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	84.745,89	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	72.862,89	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	11.883,00	
Desp. 3 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.329,46	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	23.766,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	14.680,46	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	11.883,00	
Desp. 4 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	93.096,89	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	88.343,69	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	4.753,20	
18.451.2004.2206 - Gerenciamento de Resíduos Sólidos		**3.948.230,57**
Desp. 5 - 3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	35.649,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	35.649,00	
Desp. 6 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	930.941,50	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	925.000,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	5.941,50	
Desp. 7 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.611.883,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	5.941,50	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	2.600.000,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	5.941,50	
Desp. 8 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	300.000,00	
Desp. 9 - 4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	69.757,07	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	69.757,07	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
18.451.2004.2207 - Preservação e Conservação Ambiental Eficiente		**60.009,15**
Desp. 10 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12.477,15	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.941,50	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	594,15	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	5.941,50	
Desp. 11 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.532,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.941,50	

1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	35.649,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	5.941,50	
06.182.2006.2208 - Proteção Comunitária		**104.347,00**
Desp. 12 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	4.300,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	4.300,00	
Desp. 13 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	1.000,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	1.000,00	
Desp. 14 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	97.047,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	96.000,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	1.047,00	
UNIDADE: 02.009 SEC. MUNIC. DE DESENV ECONOMICO, TRABALHO,EMPREGO		**145.000,00**
04.122.2001.2201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		**145.000,00**
Desp. 86 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	15.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.000,00	
Desp. 87 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	26.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	10.000,00	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	6.000,00	
Desp. 88 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	5.000,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	1.000,00	
Desp. 89 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	22.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	40.000,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	10.000,00	
Desp. 90 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	26.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	11.000,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	15.000,00	
UNIDADE: 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		**2.098.400,00**
23.695.2001.2201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		**2.098.400,00**
Desp. 91 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.000,00	
Desp. 92 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	26.300,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	24.300,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	1.000,00	
Desp. 93 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.400,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	11.400,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	3.000,00	
Desp. 94 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.033.700,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.700,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	1.850.000,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	180.000,00	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 95 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	9.000,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	1.000,00	

Desp. 96 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	10.000,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	1.000,00	
UNIDADE: 02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		**96.645,02**
13.122.2001.2201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		**96.645,02**
Desp. 97 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	2.488,30	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.488,30	
Desp. 98 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	16.173,95	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	12.441,50	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	3.732,45	
Desp. 99 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.244,15	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	1.244,15	
Desp. 100 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.418,17	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	12.418,17	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	20.000,00	
Desp. 101 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	44.320,45	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	19.437,45	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	24.883,00	
UNIDADE: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		**281.700,00**
27.812.2001.2201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		**281.700,00**
Desp. 102 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	2.200,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.200,00	
Desp. 103 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	212.000,00	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	160.000,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	50.000,00	
Desp. 104 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	2.000,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	2.000,00	
Desp. 105 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.500,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	3.500,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	17.000,00	
Desp. 106 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	43.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	43.000,00	
UNIDADE: 02.013 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA		**217.600,00**
20.122.2001.2201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		**217.600,00**
Desp. 107 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	1.600,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.600,00	
Desp. 108 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	152.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	150.000,00	
Desp. 109 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	3.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	3.000,00	
Desp. 110 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	35.000,00	
Desp. 111 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	9.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	7.000,00	
Desp. 112 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	10.000,00	
UNIDADE: 02.014 CONTROLADORIA GERAL		**55.000,00**
04.124.2001.2201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		**55.000,00**
Desp. 113 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00	
Desp. 114 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	5.000,00	
Desp. 115 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	15.000,00	
Desp. 116 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	20.000,00	
UNIDADE: 02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**27.753.760,54**
10.122.3001.2301 - Prover as Unidades e Órgãos dos Meios Operacionais para Melhoria		**26.593.400,00**
Desp. 1 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000.000,00	
1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)	8.000.000,00	
Desp. 2 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	306.000,00	
1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)	306.000,00	
Desp. 3 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	54.600,00	
1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)	54.600,00	
Desp. 4 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	26.700,00	
1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)	10.400,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	16.300,00	
Desp. 5 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	53.800,00	
1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)	53.800,00	
Desp. 6 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	47.400,00	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)	47.400,00	
Desp. 7 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	54.400,00	
1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)	54.400,00	
Desp. 8 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.045.300,00	
1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)	45.300,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	9.200.000,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	8.800.000,00	
Desp. 9 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxilio-Transporte	1.000,00	
1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)	1.000,00	
Desp. 10 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1.000,00	
1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)	1.000,00	
Desp. 11 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.200,00	
1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)	3.200,00	
04.122.3002.2302 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		**21.000,00**
Desp. 12 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00	
Desp. 13 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00	
Desp. 14 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00	
Desp. 15 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	
10.301.3003.2304 - Incentivo Financeiro APS - Capacitação Ponderada		**503.500,00**
Desp. 16 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	490.700,00	
1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)	490.700,00	
Desp. 17 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	12.800,00	

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)	12.800,00	
10.301.3003.2305 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho		**49.390,00**
Desp. 18 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.090,00	
1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)	35.090,00	
Desp. 19 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	14.300,00	
1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)	14.300,00	
10.301.3003.2306 - Incentivo para Ações estratégicas		**167.800,00**
Desp. 20 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	164.000,00	
1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)	164.000,00	
Desp. 21 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.800,00	
1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)	3.800,00	
10.301.3003.2307 - Agente Cominitário de Saúde		**2.000,00**
Desp. 22 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00	
1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)	2.000,00	
10.301.3004.2308 - Manutenção de Média e Alta Complexidade - MAC		**266.372,53**
Desp. 23 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	266.372,53	
1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)	266.372,53	
10.302.3004.2309 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		**12.441,50**
Desp. 24 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	12.441,50	
1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)	12.441,50	
10.303.3005.2310 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos		**1.000,00**
Desp. 26 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	1.000,00	
1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)	1.000,00	
10.304.3006.2312 - Incentivo Financeiro Vigilância Sanitária		**99.532,01**
Desp. 27 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.207,51	
1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)	62.207,51	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 28 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	37.324,50	
1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)	37.324,50	
10.301.3004.2319 - Corona Vírus		**37.324,50**
Desp. 25 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	37.324,50	
1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)	37.324,50	
UNIDADE: 02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**5.537.897,30**
08.244.4001.2401 - Gestão das Políticas de Assistência Social		**5.228.591,04**
Desp. 1 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	24.883,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	24.883,00	
Desp. 2 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.984.955,17	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	1.984.955,17	
Desp. 3 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	423.011,03	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	423.011,03	
Desp. 4 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	12.441,50	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	12.441,50	
Desp. 5 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	60.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	60.000,00	
Desp. 6 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	39.600,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	39.600,00	
Desp. 7 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	331.450,27	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	24.883,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	295.567,27	

1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	11.000,00	
Desp. 8 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	1.009.390,18	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	80.801,76	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	828.588,42	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	100.000,00	
Desp. 9 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.244,15	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	1.244,15	
Desp. 10 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	461.067,04	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	42.207,51	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	388.159,53	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	30.700,00	
Desp. 11 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	636.114,82	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	62.207,51	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	562.907,31	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	11.000,00	
Desp. 12 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	64.921,34	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	2.488,30	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	62.433,04	
Desp. 13 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	32.441,50	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	32.441,50	
Desp. 14 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	147.071,04	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	12.441,50	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	134.629,54	
08.244.4002.2402 - Manutenção do Conselho Tutelar		**288.155,71**
Desp. 15 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.100,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	230.100,00	
Desp. 16 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	2.488,30	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.488,30	
Desp. 17 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.244,15	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.244,15	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 18 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.883,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	24.883,00	
Desp. 19 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.951,96	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	8.086,98	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	3.864,98	
Desp. 20 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	17.488,30	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.488,30	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	15.000,00	
08.243.4011.2432 - Atenção à Criança e ao Adolescente		**21.150,55**
Desp. 21 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.244,15	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.244,15	
Desp. 22 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.662,25	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	18.662,25	
Desp. 23 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.244,15	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.244,15	
ÓRGÃO: 03.000 Fundo Municipal de Saúde		**20.748.824,85**
UNIDADE: 03.001 Fundo Municipal de Saúde		**20.748.824,85**
10.302.3004.2104 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do MAC		**54.742,60**

Desp. 69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12.441,50	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	12.441,50	
Desp. 70 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	12.441,50	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	12.441,50	
Desp. 71 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	29.859,60	
1.601.0001 - Transf. de Recursos do SUS (Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde) - Atenção Primária	29.859,60	
10.122.3001.2301 - Prover as Unidades e Órgãos dos Meios Operacionais para Melhoria		**1.081.300,00**
Desp. 29 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	163.000,00	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.635.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei 12.858/2013)	163.000,00	
Desp. 30 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	913.000,00	
1.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei 12.858/2013)	110.000,00	
1.635.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei 12.858/2013)	803.000,00	
Desp. 31 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.300,00	
1.635.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei 12.858/2013)	5.300,00	
10.301.3003.2304 - Incentivo Financeiro APS - Capacitação Ponderada		**867.000,00**
Desp. 32 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	764.000,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	764.000,00	
Desp. 33 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	32.700,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	32.700,00	
Desp. 34 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	10.400,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	10.400,00	
Desp. 35 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.200,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	4.200,00	
Desp. 36 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.400,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	46.400,00	
Desp. 37 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	8.300,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	8.300,00	
Desp. 38 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.000,00	
10.301.3003.2305 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho		**1.095.203,07**
Desp. 39 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	870.905,07	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	870.905,07	
Desp. 40 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	37.324,50	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	37.324,50	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 41 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	12.441,50	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	12.441,50	
Desp. 42 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.883,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	24.883,00	
Desp. 43 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	1.000,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.000,00	
Desp. 44 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.207,50	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	62.207,50	
Desp. 45 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	74.000,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	74.000,00	
Desp. 46 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	12.441,50	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	12.441,50	
10.301.3003.2306 - Incentivo para Ações estratégicas		**503.600,00**
Desp. 47 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00	

1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	110.000,00	
Desp. 48 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	208.000,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	208.000,00	
Desp. 49 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	3.700,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.700,00	
Desp. 50 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.000,00	
Desp. 51 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164.000,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	164.000,00	
Desp. 52 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	16.900,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	16.900,00	
10.301.3003.2307 - Agente Comunitário de Saúde		**65.500,00**
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 53 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.500,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	65.500,00	
10.301.3004.2308 - Manutenção de Média e Alta Complexidade - MAC		**4.024.825,66**
Desp. 72 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.119.735,09	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.119.735,09	
Desp. 73 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	143.077,26	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	143.077,26	
Desp. 74 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	24.883,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	24.883,00	
Desp. 75 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.045.086,18	
1.601.0001 - Transf. de Recursos do SUS (Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde) - Atenção Primária	49.766,04	
1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)	995.320,14	
Desp. 76 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	1.244.150,10	
1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)	1.244.150,10	
Desp. 77 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	447.894,03	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	199.064,01	
1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)	248.830,02	
10.302.3004.2309 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		**202.796,45**
Desp. 78 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.207,50	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	62.207,50	
Desp. 79 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	24.883,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	24.883,00	
Desp. 80 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	2.488,30	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2.488,30	
Desp. 81 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	37.324,50	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	37.324,50	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 82 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	1.244,15	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.244,15	
Desp. 83 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.324,50	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	37.324,50	
Desp. 84 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.883,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	24.883,00	
Desp. 85 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.441,50	
1.601.0001 - Transf. de Recursos do SUS (Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde) - Atenção Primária	12.441,50	
10.303.3005.2310 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos		**6.100,00**
Desp. 111 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	6.100,00	

1.600.0003 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - Assistência Farmacêutica	6.100,00	
10.304.3006.2311 - Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais		**186.622,50**
Desp. 112 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	74.649,00	
1.600.0002 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - Vigilância em Saúde	74.649,00	
Desp. 113 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	37.324,50	
1.600.0002 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - Vigilância em Saúde	37.324,50	
Desp. 114 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.649,00	
1.600.0002 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - Vigilância em Saúde	74.649,00	
10.304.3006.2312 - Incentivo Financeiro Vigilância Sanitária		**223.947,04**
Desp. 115 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	186.622,54	
1.600.0002 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - Vigilância em Saúde	186.622,54	
Desp. 116 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	37.324,50	
1.500.1002 - Impostos e Transferência de Impostos (ASPS - 15%)	37.324,50	
10.302.3004.2313 - Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI		**2.189.704,17**
Desp. 86 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.244.150,10	
1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)	1.244.150,10	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 87 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	435.452,53	
1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)	435.452,53	
Desp. 88 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	385.686,53	
1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)	385.686,53	
Desp. 89 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	124.415,01	
1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)	124.415,01	
10.302.3004.2314 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Estadual		**858.463,55**
Desp. 90 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	373.245,03	
1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)	373.245,03	
Desp. 91 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	62.207,50	
1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)	62.207,50	
Desp. 92 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	6.220,75	
1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)	6.220,75	
Desp. 93 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	248.830,02	
1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)	248.830,02	
Desp. 94 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	62.207,50	
1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)	62.207,50	
Desp. 95 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.207,50	
1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)	62.207,50	
Desp. 96 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	43.545,25	
1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)	43.545,25	
10.301.3010.2316 - Pograma de Fincancimento da Atenção Primaria a Saúde - PREFAPS		**6.395.586,27**
Desp. 121 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.107.236,17	
1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)	5.107.236,17	
Desp. 122 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	622.075,05	
1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)	622.075,05	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 123 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	248.830,02	
1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)	248.830,02	
Desp. 124 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	124.415,01	
1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)	124.415,01	
Desp. 125 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.300,00	
1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)	24.300,00	

Desp. 126 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	248.830,02	
1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)	248.830,02	
Desp. 127 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	19.900,00	
1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)	19.900,00	
10.302.3004.2317 - COFIRAPS		**584.750,54**
Desp. 97 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	248.830,02	
1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)	248.830,02	
Desp. 98 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	186.622,51	
1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)	186.622,51	
Desp. 99 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124.415,01	
1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)	124.415,01	
Desp. 100 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	24.883,00	
1.601.0001 - Transf. de Recursos do SUS (Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde) - Atenção Primária	24.883,00	
10.301.3004.2318 - FINANSUS		**131.000,00**
Desp. 101 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	131.000,00	
1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)	131.000,00	
10.306.3007.2320 - SISVAN		**24.883,00**
Desp. 120 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	24.883,00	
1.600.0001 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - Atenção Primária	24.883,00	
10.301.3003.2417 - Incremento Temporário da Atenção Básica:		**328.600,00**
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 54 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	163.000,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	163.000,00	
Desp. 55 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	1.000,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.000,00	
Desp. 56 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.000,00	
Desp. 57 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	163.600,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	163.600,00	
10.301.3003.2418 - Programa Saúde na Escola (PSE)		**13.300,00**
Desp. 58 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.100,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	10.100,00	
Desp. 59 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2.200,00	
Desp. 60 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.000,00	
10.301.3003.2419 - Educação e Formação em Saúde		**2.000,00**
Desp. 61 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.000,00	
Desp. 62 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.000,00	
10.304.3006.2420 - Programa de Vigilância em Saúde		**81.700,00**
Desp. 117 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	54.600,00	
1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)	54.600,00	
Desp. 118 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.300,00	
1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)	10.300,00	
Desp. 119 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	16.800,00	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)	16.800,00	
10.302.3004.2421 - Custeio SUS		**404.000,00**

Desp. 102 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	110.000,00	
Desp. 103 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	154.000,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	154.000,00	
Desp. 104 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	22.000,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	22.000,00	
Desp. 105 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	22.000,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	22.000,00	
Desp. 106 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	96.000,00	
1.600.0004 - Transf. de Rec. do SUS (Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde) - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	96.000,00	
10.302.3004.2422 - Emenda Parlamentar (Proposta1140-02) Atenção Especializada		**2.000,00**
Desp. 107 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1.601.0001 - Transf. de Recursos do SUS (Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde) - Atenção Primária	1.000,00	
Desp. 108 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	
1.601.0001 - Transf. de Recursos do SUS (Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde) - Atenção Primária	1.000,00	
10.301.3003.2424 - Estruturação de Atenção à Saúde Bucal:		**5.000,00**
Desp. 63 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.601.0001 - Transf. de Recursos do SUS (Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde) - Atenção Primária	5.000,00	
10.302.3004.2425 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		**1.265.500,00**
Desp. 109 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.160.500,00	
1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)	1.160.500,00	
Desp. 110 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	105.000,00	
1.621.0000 - Transferências de Recursos do SUS (Governo Estadual)	105.000,00	
10.301.3003.2426 - Covid - Estruturação de Assistência Odontológica:		**15.000,00**
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 64 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
1.601.0001 - Transf. de Recursos do SUS (Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde) - Atenção Primária	15.000,00	
10.301.3003.2427 - Covid - Informatização (Prontuário Eletrônico):		**2.000,00**
Desp. 65 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
1.601.0001 - Transf. de Recursos do SUS (Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde) - Atenção Primária	2.000,00	
10.301.3003.2431 - Programa Saúde na Escola (PSE):		**133.700,00**
Desp. 66 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	54.300,00	
1.601.0001 - Transf. de Recursos do SUS (Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde) - Atenção Primária	54.300,00	
Desp. 67 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	54.300,00	
1.601.0001 - Transf. de Recursos do SUS (Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde) - Atenção Primária	54.300,00	
Desp. 68 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.100,00	
1.601.0001 - Transf. de Recursos do SUS (Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde) - Atenção Primária	25.100,00	
ÓRGÃO: 04.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**888.694,79**
UNIDADE: 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**724.194,79**
08.244.4003.2405 - Primeira Infância		**123.996,78**
Desp. 24 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	70.600,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.600,00	
Desp. 25 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.430,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.430,00	
Desp. 26 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	3.110,38	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.110,38	
Desp. 27 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.650,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.650,00	
Desp. 28 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.300,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.300,00	
Desp. 29 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DOGOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	
Desp. 30 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	19.906,40	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.906,40	
08.244.4006.2410 - Incentivo à Gestão do IGD SUAS		**9.594,70**
Desp. 45 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	1.244,15	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.244,15	
Desp. 46 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.976,60	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.976,60	
Desp. 47 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.220,75	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.220,75	
Desp. 48 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.953,20	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.953,20	
Desp. 49 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.200,00	
08.244.4007.2411 - Gestão do Bolsa Família		**55.986,75**
Desp. 50 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	1.244,15	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.244,15	
Desp. 51 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	18.662,25	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.662,25	
Desp. 52 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.441,50	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.441,50	
Desp. 53 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.418,10	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.418,10	
Desp. 54 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.220,75	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.220,75	
08.244.4008.2412 - Serviço de Proteção Social		**149.298,00**
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DOGOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 55 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.953,20	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	29.953,20	
Desp. 56 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	37.324,50	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	37.324,50	
Desp. 57 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	14.929,80	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	14.929,80	
Desp. 58 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.662,25	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	18.662,25	
Desp. 59 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.545,25	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	23.545,25	
Desp. 60 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	24.883,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	24.883,00	
08.244.4008.2413 - Serviço de Proteção Especial		**104.766,00**
Desp. 61 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000,00	
Desp. 62 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.500,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.500,00	
Desp. 63 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.766,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	49.766,00	
Desp. 64 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	21.000,00	
Desp. 65 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.500,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.500,00	
08.244.4003.2414 - Serviço de Proteção Social Básica		**112.732,26**
Desp. 31 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00	

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DOGOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 32 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.300,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.300,00	
Desp. 33 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.070,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.070,00	
Desp. 34 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.662,26	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.662,26	
Desp. 35 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22.700,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.700,00	
08.244.4004.2415 - Serviço de Proteção Social Especial		**106.554,30**
Desp. 36 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	43.000,00	
Desp. 37 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.592,05	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.592,05	
Desp. 38 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.662,25	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.662,25	
Desp. 39 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	34.300,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	34.300,00	
08.244.4005.2415 - Serviço de Proteção Social Especial		**61.266,00**
Desp. 40 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.441,50	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.441,50	
Desp. 41 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.441,50	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.441,50	
Desp. 42 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.441,50	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.441,50	
Desp. 43 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.441,50	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.441,50	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DOGOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 44 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	13.500,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.500,00	
UNIDADE: 04.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA INF. E DO ADOLESCENTE		**87.100,00**
08.243.4011.2433 - Gestão administrativa do FIA e manutenção da unidade		**5.700,00**
Desp. 66 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	300,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	200,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100,00	
Desp. 67 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.600,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	400,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	700,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	500,00	
Desp. 68 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	400,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	300,00	
Desp. 69 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	400,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	300,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	500,00	
Desp. 70 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.400,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	400,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	300,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	700,00	
08.243.4011.2434 - Atendimento em saúde mental para crianças e adolescentes vítimas de violência		**3.100,00**

Desp. 71 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	300,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	200,00	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DOGOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100,00	
Desp. 72 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	200,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	300,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	500,00	
Desp. 73 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	200,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	200,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	500,00	
Desp. 74 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	200,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	200,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	500,00	
08.243.4011.2435 - Prevenção ao Uso de Álccol e Outras Drogas na Escola		**1.900,00**
Desp. 75 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	600,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	200,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	300,00	
Desp. 76 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	200,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	200,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	300,00	
Desp. 77 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	200,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	200,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	200,00	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DOGOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
08.243.4011.2436 - Ações volt. p/ o fortalecim. de vínc. familiares e comunit. e de estímulo ao convívio		**4.100,00**
Desp. 78 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.300,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	500,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	700,00	
Desp. 79 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	500,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	500,00	
Desp. 80 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	300,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	500,00	
08.243.4011.2437 - Ações Recreativas e Preventivas para Crianças e Adolescentes		**4.800,00**
Desp. 81 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.300,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	300,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	500,00	
Desp. 82 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	200,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	300,00	

Desp. 83 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	200,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	300,00	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DOGOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 84 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	500,00	
08.243.4011.2438 - Capacitação Continuada para conselheiros de direitos (FIA), tutelares e de atendimento		**14.000,00**
Desp. 85 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	700,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	200,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	300,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	200,00	
Desp. 86 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	500,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	300,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	500,00	
Desp. 87 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	1.000,00	
08.243.4011.2439 - Prog. e Ações volt. p/ adolescent. em cumprim. de med. socioeducativa e/ou em Instituição de Acolhim		**4.900,00**
Desp. 88 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	200,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	300,00	
Desp. 89 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	200,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	200,00	
Desp. 90 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DOGOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	500,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	500,00	
08.243.4011.2440 - Cursos Preparatórios de Qualificação para Adolescente		**3.000,00**
Desp. 91 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	800,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	100,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	200,00	
Desp. 92 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	200,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	200,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	200,00	
Desp. 93 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	300,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	300,00	
08.243.4011.2441 - Campanha de Incentivo à adoção e guarda de crianças e adolescentes		**2.400,00**
Desp. 94 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	200,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00	

1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	300,00	
Desp. 95 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	200,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	300,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	200,00	
Desp. 96 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DOGOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	200,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	300,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	200,00	
08.243.4011.2442 - Atendimento Especializado para Criança e Adolescentes		**43.200,00**
Desp. 97 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	40.100,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	100,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	40.000,00	
Desp. 98 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	600,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	200,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	300,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	100,00	
Desp. 99 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	200,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	200,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	200,00	
Desp. 100 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	500,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	300,00	
Desp. 101 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	600,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	100,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00	
UNIDADE: 04.003 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		**77.400,00**
08.241.4001.2443 - Gestão administrativa do FMDI		**10.700,00**
Desp. 102 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.500,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	500,00	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DOGOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
Desp. 103 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	
Desp. 104 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.800,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	500,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	300,00	
Desp. 105 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	500,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	700,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	1.000,00	
Desp. 106 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	500,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	1.000,00	
Desp. 107 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.700,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	500,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	700,00	

1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	500,00	
08.241.4001.2444 - Atendimento Especializado a pessoa idosa		**66.700,00**
Desp. 108 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	300,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	200,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100,00	
Desp. 109 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	50.000,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	50.000,00	
Desp. 110 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.500,00	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DOGOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	500,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	6.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	2.000,00	
Desp. 111 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	200,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100,00	
Desp. 112 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	200,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	100,00	
Desp. 113 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.300,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00	
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.100,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	200,00	
ÓRGÃO: 05.000 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		**228.000,00**
UNIDADE: 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		**228.000,00**
13.122.2001.2201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		**228.000,00**
Desp. 117 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
Desp. 118 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	1.000,00	
Desp. 119 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	1.000,00	
Desp. 120 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	222.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DOGOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	1.000,00	
1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural LC n 1952022 Art. 8 Demais Setores da Cultura	220.000,00	
Desp. 121 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	1.000,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	1.000,00	
ÓRGÃO: 06.000 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**463.000,00**
UNIDADE: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**463.000,00**
18.122.2001.2201 - Prover as Unidades e Orgãos dos Meio para Melhoria		**350.000,00**
Desp. 15 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	175.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	175.000,00	
Desp. 16 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175.000,00	
1.500.0000 - Impostos e Transferências de Impostos	175.000,00	
18.451.2004.2207 - Preservação e Conservação Ambiental Eficiente		**113.000,00**
Desp. 17 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	1.000,00	

1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	1.000,00	
Desp. 18 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
1.704.0000 - Transf. da União refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	108.000,00	
1.705.0000 - Transf. dos Estados refrente a Royalties do Petróleo (não sejam para às áreas da saúde ou educação)	1.000,00	
	TOTAL GERAL	**155.763.997,09**

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES	
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	**DOTAÇÃO**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	80.859.410,65
Pessoal Ativo	80.461.460,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	64.373.418,28
Obrigações Patronais	16.088.042,37
Pessoal Inativo e Pensionistas	397.950,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	397.950,00
Pensões	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.520.392,50
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.064.851,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	455.541,50
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Resursos Vinculados	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79.339.018,15
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	155.763.997,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	155.763.997,09
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (VI) = (III / V) * 100	50.94%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (60%)	93.458.398,25
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (57%)	88.785.478,34
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (54%)	84.112.558,43

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.600.171,66
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.382.206,15
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	191.599,11
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.985.960,24
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.040.406,16
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.813.463,53
2.1 - Cota-Parte FPM	57.230.904,60
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	54.742.604,40
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.488.300,20
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00

2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	715.386,31
2.4 - Cota-Parte ITR	14.929,80
2.5 - Cota-Parte IPVA	852.242,82
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**68.413.635,19**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**11.265.032,666**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.838.376,132**
FUNDEB	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.933.344,00
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.933.344,00
6.1.1 - Principal	19.513.895,65
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	419.448,35
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
6.2.1 - Principal	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
6.3.1 - Principal	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
6.4.1 - Principal	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	8.248.862,984
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**19.933.344,00**
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Áre6a de Atuação)	PREVISÃO
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.651.786,23
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.289.647,23
10.1.1 - Educação Infantil	1.544.790,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	15.744.857,23
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.362.139,00
10.2.1 - Educação Infantil	582.724,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.779.415,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00
10.2.7 - Outras	0,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
INDICADORES DO FUNDEB	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	20.517.508,55
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.517.508,55
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00

11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.511.790,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	PREVISÃO
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.953.340,80
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	PREVISÃO
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	PREVISÃO
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) 6	PREVISÃO
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.686.253,39
20.1 - Educação Infantil	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	7.686.253,39
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00
20.7 - Outras	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	PREVISÃO
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	28.397.454,62
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.127.514,00
21.1.1 - Creche	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL 2e5	26.269.940,62
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	PREVISÃO
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	7.686.253,39
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.265.032,666
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**18.951.286,056**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	PREVISÃO %
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS 8	17.103.408,798 27,70
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	PREVISÃO
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.532.414,00
31.1.1 - Salário-Educação	848.714,00
31.1.2 - PDDE	0,00
31.1.3 - PNAE	400.000,00
31.1.4 - PNATE	283.700,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	6.803.620,00

31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	PREVISÃO
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.028.479,26
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	304.829,26
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.566.278,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	965,00
32.8 - OUTRAS	4.156.407,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	PREVISÃO
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**37.425.933,88**
33.1 - Despesas Correntes	37.024.634,10
33.1.1 - Pessoal Ativo	29.501.186,23
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.523.447,87
33.2 - Despesas de Capital	401.299,78
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	401.299,78
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 03/11/2025, às 13:00:08.	
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.	

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**LOA 2026**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**9.600.171,66**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.382.206,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	191.599,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.985.960,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.040.406,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**56.325.163,33**
Cota-Parte FPM	54.742.604,40
Cota-Parte ITR	14.929,80
Cota-Parte IPVA	852.242,82
Cota-Parte ICMS	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	715.386,31
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**65.925.334,99**

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**LOA 2026**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.026.387,03
Despesas Correntes	1.026.387,03
Despesas de Capital	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.441,50
Despesas Correntes	12.441,50
Despesas de Capital	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.000,00
Despesas Correntes	1.000,00

Despesas de Capital	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	136.856,51
Despesas Correntes	136.856,51
Despesas de Capital	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00
Despesas Correntes	0,00
Despesas de Capital	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00
Despesas Correntes	0,00
Despesas de Capital	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.577.100,00
Despesas Correntes	8.577.100,00
Despesas de Capital	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.753.785,04**
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**14,80**

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA	
POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS	**Valor**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	155.763.997,09
Subtotal:	155.763.997,09
DESPESAS	**Valor**
01 - Legislativa	4.559.462,36
04 - Administração	45.600.537,50
06 - Segurança Pública	104.347,00
08 - Assistência Social	6.426.592,09
10 - Saúde	48.481.585,39
12 - Educação	38.184.650,00
13 - Cultura	324.645,02
15 - Urbanismo	2.690.539,12
18 - Gestão Ambiental	4.793.938,61
20 - Agricultura	217.600,00
23 - Comércio e Serviços	2.098.400,00
27 - Desporto e Lazer	281.700,00
99 - Reserva de Contingência	2.000.000,00
Subtotal:	155.763.997,09
Total geral das receitas:	155.763.997,09
Total geral das despesas:	155.763.997,09

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:7D0722E6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO LETIVO - 2026 - EDUCAÇÃO BÁSICA

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total
Janeiro			**S**	**D**						**S**	**D**						**S**	**D**						**S**	**D**						**S**	**Férias**
Fevereiro	**D**						**S**	**D**						**S**	**D**						**S**	**D**						**S**	**xxx**	**xxx**	**xxx**	**12**
Março	**D**						**S**	**D**						**S**	**D**						**S**	**D**						**S**	**D**			**22**
Abril				**S**	**D**						**SL**	**D**						**S**	**D**						**S**	**D**					**xxx**	**19**

Maio		S	D						S	D						SL	D						S	D					S	D	21
Junho						S	D						S	D						S	D						S	D			xxx	20
Julho				S	D						SL	D						S	D						S	D					14
Agosto	S	D						S	D						S	D						S	D						S	D		21
Setembro					S	D						S	D						S	D							SL	D				xxx	21
Outubro			S	D						S	D						S	D							SL	D					S	20
Novembro	D						S	D						S	D						S	D							SL	D		xxx	20
Dezembro					S	D						S	D						S	D							S	D				

1º Trimestre - De 09/02 a 16/05 (64 dias)

2º Trimestre - 18/05 a 28/08 (65 dias) 3º Trimestre - De 01/09 a 18/12 (75 dias) Total - 204 dias

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6570C634

